

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISELENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-PR, 01 de setembro de 2023.

Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Estimado no valor de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

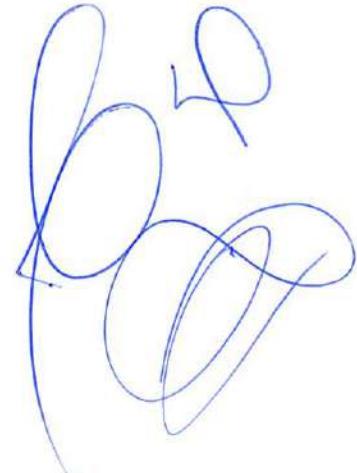
Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos









Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORIAL DESCRIPTIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - REFORMA PARCIAL ESCOLA OLAVO BILAC -1 FASE

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

Local da obra: RUA ABRÃO CHEDE

FONTE:- Tabela SINAP 11/2022.

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando: Demolição, Reforma de Sanitários, Reforma da Secretaria, Reforma da cobertura parcial da cobertura das salas, Adequação de pisos, Rampas, Construção de escada, Ampliação de cobertura, Construção de Base para Reservatório e Substituição de Reservatório.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE SAPOPEMA o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU. Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- Em dias de chuva;
- Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três meses), contados da Ordem de Serviços.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos, visam apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A área dos sanitários será toda reformada, devendo ser primeiramente procedida a demolição de revestimentos paredes divisórias peças sanitárias. A rede de Água fria e Esgoto será feita conforme a distribuição das peças. As bancadas serão em granito assim como as divisórias dos sanitários.

A sala da Administração deverá ser procedida a demolição das paredes conforme indicado em projeto, será feita nova parede, instalação de pontos de tomadas, instalação de janelas, Instalação de portas , Forro , piso e pintura novos.

Para acesso a administração deverá ser executada uma escada em concreto, esta deverá receber corrimão e guarda corpo de acordo com a NBR 9050.

A rampa existente deverá ser parcialmente demolida afim de ampliar conforme a Norma 9050.

A rampa e a beirada da arquibancada deverá receber guarda corpo afim de garantir segurança as crianças, O mesmo deverá atender o item específico de guarda corpo da NBR 9050.

Os pisos das calçadas deverão ser nivellados e reformados para receber revestimento cerâmico.

O corredor de acesso as salas receberão Cobertura em telha metálica e estrutura metálica, seguindo o padrão existente. A mesma terá calha e a agua pluvial deverá ser direcionada para área externa da edificação.

Deverá ser executado demolição de caixa d'água e executado nova base e reservatório

Nesta área externa deverá ser executado o alambrado, com uma mureta e fechamento com portão metálico de abrir. A pintura do Portão deverá ser em cor definida pela diretoria da escola.

Deverá ser realizada a Pintura das salas do bloco 01 e 02 interna e externamente, assim como as janelas e grades.

O Piso da quadra deverá ser picotado para receber nova camada de concreto e o mesmo deverá ser polido afim de receber pintura posteriormente.

Deverá ser feita reforma parcial da cobertura do prédio dos sanitários, deverá ser substituído o madeiramento e telhas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



1. – ÍNICO DAS OBRAS: -

1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

1.2. ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra

1.4. PLACA INDICATIVA DA OBRA:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

1.5. LIMPEZA DO LOCAL – ÁREA DE INTERVENÇÃO:

A área será limpa manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

1.6 DESTINAÇÃO DO ENTULHO:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

1.7 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

Caracterização e Dimensões do Material Tijolos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Sequencia de execução:
Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,10m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.

3. ESQUADRIAS

3.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos enquadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Os vidros das esquadrias (J-01) serão em vidro incolor.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias.

3.2. DIMENSÕES DOS COMPONENTES

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.

- Sequência de instalação

A colocação das peças com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régulas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

PONTAS DE MADEIRA

As Portas das salas da secretaria serão em madeira –P3.

Caracterização e Dimensões do Material:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-óca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

PONTAS DE ALUMINIO

As portas dos sanitários e selas dos sanitários serão de alumínio anodizado natural.

FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuirem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

ACABAMENTOS / REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Paredes externas – Pintura Acrílica

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas (cor a ser definida pela Diretoria da Escola) sobre massa acrílica.- Paredes: Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

Sequencia de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

Todas as paredes internas do sanitário Feminino e Masculino , receberão revestimento cerâmico até o teto..

Paredes internas (áreas molhadas)

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

Pisos Sanitários e Secretaria

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

Pisos Calçada

O piso deverá ser de cor clara a ser escolhida pela Diretoria.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de

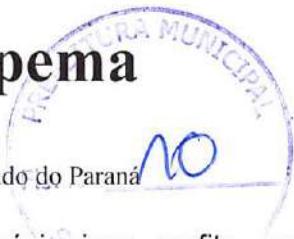


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm

Pisos Calçada – Área á reformar

Deverá ser feita a demolição parcial do piso existente afim de receber novo piso em concreto e posteriormente colocação de novo piso cerâmico.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência.

O piso será revestido em piso tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-05, assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento de pisos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza grafite com especificação indicada pelo modelo referência. Rejuntamento máximo das peças de 3mm.

3.3. SOLEIRA EM GRANITO

Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de uma material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

3.4. LOUÇAS

Visando manter o padrão estético e facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

Caracterização do Material:

3.5. METAIS / PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

3.6. BANCADAS, DIVISÓRIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Caracterização e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,70m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia ,*Ver ambiente ampliado.
- Espessura do granito: 20mm.

Sequencia de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento da bancada dentro da parede.

- Nas bancadas, deverão ser fixadas com mão francesa metálica. As saídas de esgoto deverão estar no eixo de cada cuba.

4. HIDRAULICA

4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o novo posicionamento das peças.

Base para caixa d'água e nova caixa d'água a ser instalada em local conforme demonstrado em projeto.

Deverá ser feita novo ramal de agua e todas as peças para a instalação deverão ser feitas de acordo com os padrões determinado por norma de NBR.

4.2. Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Tabela 5 - altura dos pontos de água fria

Sigla

AR

BE

Item

Ar-condicionado tipo Split

Bebedouro Industrial

Altura (cm)

250

90

Diâmetro

25mm - 3/4"

25mm - 1/2"



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



BE	Bebedouro Acessível	60	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro	215	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro Acessível	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha Higiênica Acessível	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	60	25mm - 3/4"
MLR	Máquina de lavar roupa	90	25mm - 3/4"
SC	Máquina de secar roupa	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e salas de aula	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	110	25mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada	45, 60 ou 180 (ver projeto)	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro acessível	100	25mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar	105	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	100	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga	30	50mm - 1 1/2"
VR	Válvula de retenção horizontal	0	50mm - 1 1/2"

4.3. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme demonstrado em projeto, deverá canalizado um pequeno trecho de tubulação para agua pluvial, e direcionado para a parte externa do colégio.

4.4. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

Na área dos sanitários deverá ser reformada as instalações conforme o novo posicionamento das peças.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante.

Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do cimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Está sendo considerado reforma da instalação dos sanitários e secretaria, no sanitário deverá ser repositionado o interruptor instalado dois pontos para chuveiro . Na secretaria deverá ser criado novos pontos para tomadas e interruptores .

6. RAMPA E ESCADA

A Rampa existente deverá ser reformada afim de atender a NBR 9050, com inclinação máxima de 8,33%. A rampa existente será removido o piso e reformada a lateral afim de atender a nova inclinação. Deverá ser instalado guarda corpo.

Deverá ser construído a escada para facilitar o acesso, conforme as medidas em projeto.

7. GUARDA CORPO METÁLICO

Na área da arquibancada deverá ser colocado Guarda Metálico afim de garantir a Segurança, Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. E deverá ser aplicada Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante - na cor Cinza claro) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica. Deverá atender a NBR 9050.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



8. – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.

9. - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

10. - VISTORIA TÉCNICA -

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



11. – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados. A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

12. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.
- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- de água – Tipos – Padronização;
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

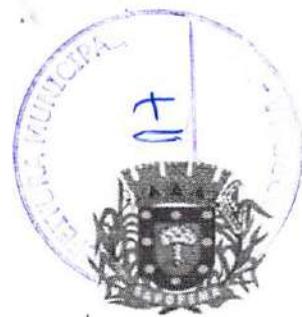
A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 30 de Junho de 2023.

Andreia Kava dos Santos
Arquiteta e Urbanista

Cau A54213-0

3 * 80



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Obra
REFORMA PARCIAL ESCOLA OLAVO BILAC
:BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA ,ESCADA E PISOS

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Paraná 28%

Encargos Sociais
Não Desonerado: emitido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

OBRA : FASE 01

PROONENTE
LOCALIZAÇÃO

PROPRIETARIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR

LOCAL: RUA ABRÃO CHEDÉ ,BAIRRO LAJEADO , SAPOPEMA, PR

Orçamento Sintético

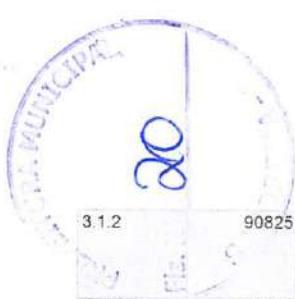
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI 28%	Total	Peso (%)
FASE 01/REFORMA BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA E PISOS,COBERTURA,FECHAMENTOS E RESERVATÓRIO DE AGUÁ								
1								
1.1	74209/001 SINAPI	SERVICOS PRELIMINARES					R\$ 670,53	R\$ 1.005,80
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,5	523,85	670,53	R\$ 1.005,80	0,00 %
1.2		DEMOLIÇÃO					R\$ 158,63	R\$ 5.347,90
1.2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	12,37	65,25	83,52	R\$ 1.033,10	1,33 %
1.2.2	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	184,92	14,17	18,14	R\$ 3.354,40	0,26 %
1.2.3	97664 SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	1,76	2,25	R\$ 13,50	0,84 %
1.2.4	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	14,13	18,09	R\$ 106,50	0,00 %
1.2.5	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2	10,30	13,18	R\$ 26,40	0,03 %
1.2.6	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	128,62	3,82	4,89	R\$ 629,00	0,01 %
1.2.7	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,45	10,68	13,67	R\$ 129,20	0,16 %
1.2.8	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017(rampa existente)	m²	11	3,82	4,89	R\$ 53,80	0,03 %
ALVENARIA								
1.3		ALVENARIA SECRETARIA					R\$ 252,95	R\$ 9.552,80



1.3.1	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2018	M	15,83	37,28	47,72	R\$ 755,40	2,38 %
1.3.2	103331 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	42,74	91,38	116,97	R\$ 4.999,30	0,19 %
1.3.3	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	85,4	4,59	5,88	R\$ 502,20	1,25 %
1.3.3	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m ²	85,4	27,80	35,58	R\$ 3.038,50	0,13 %
1.3.4	93190 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	5,5	46,82	46,80	257,40	0,28 %
1.4		DIVISÓRIA					R\$ 2.250,74	R\$ 42.195,10
1.4.1	102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	35,02	855,46	1.094,99	R\$ 38.346,50	10,51 %
1.4.2	102255 SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m ²	3,33	902,93	1.155,75	R\$ 3.848,60	9,55 %
2		REVESTIMENTOS					R\$ 152.464,52	
2								
2.1		PAREDE					R\$ 185,89	R\$ 20.012,32
2.1.1	104457 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	111,78	82,72	105,88	R\$ 11.835,30	37,97 %
2.1.2	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014(PAREDE DAS SALAS EXTERNA)	m ²	102,2	62,51	80,01	8.177,02	0,00 %
2.2		PISO SANITÁRIOS					R\$ 110,22	R\$ 5.731,40
2.2.1	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	52	86,11	110,22	R\$ 5.731,40	1,43 %
2.3		PISO SECRETARIA					R\$ 110,22	R\$ 5.180,30
2.3.1	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	47	86,11	110,22	R\$ 5.180,30	1,29 %
2.3		PISO CALÇADA EXTERNA					R\$ 110,22	R\$ 15.728,40

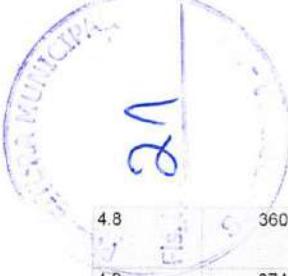
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

2.3.1	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	142,7	86,11	110,22	R\$ 15.728,40	3,92 %	
2.4		PISO CALÇADAS EXTERNAS (NIVELAR, AMPLIAR)					R\$ 947,55	R\$ 9.746,50	
2.4.1	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	10	622,63	796,97	R\$ 7.969,70	1,95 %	
2.4.2	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	11,8	117,64	150,58	R\$ 1.776,80	0,44 %	
2.4		PISO QUADRA (reforma)					R\$ 53,02	R\$ 21.659,20	
2.4.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	408,51	3,82	4,89	R\$ 1.997,60	0,50 %	
2.4.2	101748 SINAPI	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ AF_09/2020	M ²	408,51	4,13	5,29	R\$ 2.161,00	0,54 %	
2.4.3	88478 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M ²	408,51	33,47	42,84	R\$ 17.500,60	4,36 %	
2.6		PINTURA					R\$ 125,28	R\$ 39.007,00	
2.6.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (<u>INTERNA DAS SALAS</u>)	m ²	675,902	16,77	21,47	R\$ 14.511,60	9,71 %	
2.6.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (<u>EXTERNA SALAS</u>)	m ²	960,63	16,77	21,47	R\$ 20.624,70	3,61 %	
2.6.2	102225 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	10,08	31,15	39,87	R\$ 401,90	5,14 %	
2.6.3	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (AREA REFORMADA- SALA ADM SECRETARIA)	m ²	85,4	21,30	27,26	R\$ 2.328,00	0,10 %	
2.6.4	100744 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020(todas as janelas e grades)	m ²	75	11,88	15,21	R\$ 1.140,80	0,58 %	
2.7		PINTURA PISO CALÇADAS					R\$ 27,37	R\$ 22.717,10	3,61 %
2.7.1	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	830	21,38	27,37	R\$ 22.717,10	5,14 %	
3		ESQUADRIAS					R\$ 35.924,60		
3.1		ESQUADRIAS SECRETARIA					R\$ 1.997,04	R\$ 11.461,30	
3.1.1	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	9	712,26	911,69	R\$ 8.205,20	2,85 %	



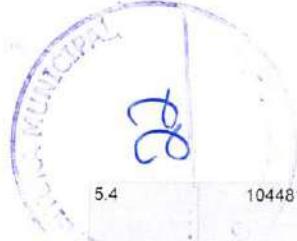
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

3.1.2	90825 SINAPI	PORATA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	674,42	863,26	R\$ 2.589,80	2,04 %
3.2.3	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	173,51	222,09	R\$ 666,30	0,64 %
3.2 ESQUADRIAS SANITÁRIOS								
3.2.1	91341 SINAPI	PORATA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9	1.108,97	1.419,48	R\$ 12.775,30	6,09 %
3.2.2	91338 SINAPI	PORATA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,7	1.423,55	1.822,14	R\$ 4.919,80	3,18 %
3.2.3	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	173,51	222,09	R\$ 2.443,00	1,23 %
3.2.4	00004948 SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO(1,50X2,00H) FECHADURA E CADEADO	m²	3	1.020,28	1.305,96	R\$ 3.917,90	0,61 %
3.2.5	100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (COR A SER DEFINIDA PELA DIRETORIA)	m²	6	53,03	67,88	R\$ 407,30	0,98 %
4		ACESSÓRIOS					R\$ 4.476,77	R\$ 18.504,90
4.1	100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	668,40	855,55	R\$ 3.422,20	0,85 %
4.2	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM	UN	2	240,69	308,08	R\$ 616,20	0,15 %
4.3	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	779,28	997,48	R\$ 1.995,00	0,50 %
4.4	100848 SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	549,26	703,05	R\$ 1.406,10	0,35 %
4.5	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	115,30	147,58	R\$ 1.918,50	0,48 %
4.6	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	5	303,89	388,98	R\$ 1.944,90	0,48 %
4.7	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2	80,34	102,84	R\$ 205,70	0,05 %



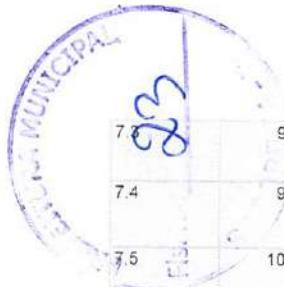
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

4.8	36081 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4	207,35	265,41	R\$ 1.061,60	0,28 %
4.9	37400 SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	11	74,65	95,55	R\$ 1.051,10	0,26 %
4.10	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	51,74	66,23	R\$ 132,50	0,03 %
4.11	89495 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4	19,44	24,88	R\$ 99,50	0,02 %
4.12	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	313,31	401,04	R\$ 4.411,40	1,10 %
4.13	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	93,83	120,10	R\$ 240,20	0,06 %
4.1		BANCADAS					R\$ 975,56	R\$ 12.682,30
4.1	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	762,16	975,56	R\$ 12.682,30	3,16 %
4.2		GUARDA-CORPO					R\$ 699,88	R\$ 26.175,50
4.2	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	37,4	546,78	699,88	R\$ 26.175,50	6,52 %
4.3		SOLEIRA/PEITORIL					R\$ 340,96	R\$ 1.715,20
4.3.1	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,5	115,40	147,71	R\$ 517,00	0,13 %
4.3.2	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,2	150,98	193,25	R\$ 1.198,20	0,30 %
5		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 1.823,29	R\$ 7.179,80
5.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3	181,42	232,22	R\$ 696,70	0,17 %
5.2	97587 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	360,32	461,21	R\$ 3.228,50	0,80 %
5.3	104481 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2	363,23	464,93	R\$ 929,90	0,23 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

5.4	104481 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5	363.23	464,93	R\$ 2.324,70	0,58 %
6		HIDRAULICA					13.076,10	
6.1		ÁGUA FRIA					R\$ 319,21	R\$ 2.903,20
6.1.1	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	36	52,04	66,61	R\$ 2.398,00	0,60 %
6.1.2	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	103,77	132,83	R\$ 265,70	0,07 %
6.1.3	89984 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	93,57	119,77	R\$ 239,50	0,06 %
6.2		ESGOTO					R\$ 240,83	R\$ 7.972,80
6.2.1	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40	80,05	102,46	R\$ 4.096,40	1,02 %
6.2.2	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28	108,10	126,37	R\$ 3.874,40	0,96 %
6.3		AGUA PLUVIAL(INTERLIGAÇÃO DE TUBO ATÉ CALÇADA EXTERNA					R\$ 284,09	R\$ 2.200,10
6.3.1	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	23,67	56,54	72,37	R\$ 1.713,00	0,43 %
6.3.2	95695 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UM	2	66,04	84,53	R\$ 169,10	0,04 %
6.3.3	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,5	99,37	127,19	R\$ 318,00	0,08 %
7		RAMPA/ESCADA/COBERTURA/MURO					R\$ 3.893,76	R\$ 27.415,50
7.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,39	93,79	120,05	R\$ 46,80	0,01 %
7.2	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5	61,93	79,27	R\$ 396,40	0,10 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

7.0	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17	19,53	25,00	R\$ 425,00	0,11 %
7.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37	11,90	15,23	R\$ 563,50	0,14 %
7.5	100322 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	2,24	104,74	134,07	R\$ 300,30	0,07 %
7.6	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m³	8	276,07	353,37	R\$ 2.827,00	0,70 %
7.7	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,78	548,47	702,04	R\$ 547,60	0,14 %
7.8	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,9	622,81	797,20	R\$ 717,50	0,18 %
7.9	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,08	622,81	797,20	R\$ 861,00	0,21 %
7.10	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,91	93,79	120,05	R\$ 709,59	0,16 %
7.11	101998 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	m³	3,55	144,28	184,68	R\$ 655,60	0,16 %
7.12	103331 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	8,73	91,38	116,97	R\$ 1.021,10	0,25 %
7.13	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_05/2014	m²	6,8	27,80	35,58	R\$ 241,90	0,06 %
		COBERTURA PARCIAL DE CIRCULAÇÃO						
7.14	104472 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPÕES COM ESTRUTURA DE APOIO EM TRELIÇA TIPO ARCO. AF_11/2022	m²	27,3	43,69	55,92	R\$ 1.526,60	0,38 %
7.15	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	m²	27,3	79,88	102,25	R\$ 2.791,40	0,70 %
7.16	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	27,3	77,07	98,65	R\$ 2.693,10	0,67 %
		REFORMA PARCIAL DE COBERTURA (SALAS DE CIMA)						0,06 %



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

7.17	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	131	3.98	5,09	R\$ 666,80	0,00 %
7.18	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m ²	131	47,26	60,49	R\$ 7.924,20	0,38 %
7.19	94223 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	8,6	47,26	60,49	R\$ 520,20	0,70 %
7.20	92544 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	65,65	23,56	30,16	R\$ 1.980,00	0,67 %
7.21	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS(SALA ADM)	m ²	36,6	91,38	116,97	R\$ 4.281,10	0,00 %
8		RESERVATÓRIO					R\$ 36.599,49	R\$ 45.722,00
8.1	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (h=4,00m)	M	16	61,93	79,27	R\$ 1.268,30	11,39 %
8.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,2	93,79	120,05	R\$ 144,10	0,32 %
8.3	96516 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37	14,06	18,00	R\$ 666,00	0,04 %
8.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,74	19,53	25,00	R\$ 68,50	0,17 %
8.5	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,88	741,28	948,84	R\$ 835,00	0,02 %
8.6	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m ³	1,08	276,07	353,37	R\$ 381,60	0,21 %
8.7	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,72	20,34	26,04	R\$ 1.008,30	0,10 %
8.8	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130	14,07	18,01	R\$ 2.341,30	0,25 %
8.9	103671 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	1,44	583,41	746,76	R\$ 1.075,30	0,58 %

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87



8.10	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,26	546,69	699,76	R\$ 881,70	0,27 %
8.11	101963 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	12,25	189,79	242,93	R\$ 2.975,90	0,23 %
8.12	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	19,2	4,59	5,88	R\$ 112,90	0,74 %
8.13	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	19,2	27,80	35,58	R\$ 683,10	0,03 %
8.14	COTAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO PARA 30.000,00 LITROS, COM TAMPA, CONEXÕES E ACESSÓRIOS E INTALAÇÃO	UN	1	26.000,00	33.280,00	R\$ 33.280,00	0,17 %
9		LIMPEZA					R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
9.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	500	4,04	5,17	R\$ 2.585,00	0,64 %

Total do BDI R\$ 401.547,02

Total Geral

Paulo Maximino Gobza Junior
Prefeito Municipal

Andréia Kava Dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A 54213-0

andreia



EMPREENDIMENTO
PROONENTE
LOCALIZAÇÃO:
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Obra
FASE 01/REFORMA
BANHEIROS/SECRETARIA,
RAMPA E PISOS ESCOLA
OLAVO BILAC

Bancos
SINAPI -11/2022 - Paraná
B.D.I.
28,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

OBRA :FASE 01/REFORMA BANHEIROS/SECRETARIA, RAMPA E PISOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA-PR
LOCAL: RUA PANTALEÃO BAIRRO LAJEADO SAPOEMA PR
TOTAL GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - R\$	I ACUM. %	MÊS - R\$	II ACUM. %	MÊS - R\$	III ACUM. %	MÊS - R\$	IV ACUM. %	MÊS - R\$	V ACUM. %		
				R\$ 1.005,80	0,25%	R\$ 1.005,80	100,00%								
1	SERVICOS PRELIMINARES														
1.2	DEMOLICAO	R\$ 5.347,90	1,33%	R\$ 2.673,95	50,00%	R\$ 2.673,95	50,00%								
1.3	ALVENARIA SECRETARIA	R\$ 9.552,80	2,38%	R\$ 2.865,84	30,00%	R\$ 2.865,84	30,00%	R\$ 3.821,12	40,00%						
1.4	DIVISORIA	R\$ 42.195,10	10,51%	R\$ 12.658,53	30,00%	R\$ 16.878,04	40,00%	R\$ 12.658,53	30,00%						
2	REVESTIMENTOS	R\$ 152.464,52	37,97%	R\$ 45.739,36	30,00%	R\$ 60.985,81	40,00%	R\$ 45.739,36	30,00%						
3	ESQUADRIAS	R\$ 35.924,60	8,95%	R\$ 10.777,38	30,00%	R\$ 14.369,84	40,00%	R\$ 10.777,38	30,00%						
4	ACESSORIOS	R\$ 18.504,90	4,61%	R\$ 5.551,47	30,00%	R\$ 7.401,96	40,00%	R\$ 5.551,47	30,00%						
4.1	BANCADAS	R\$ 12.682,30	3,16%	R\$ 3.804,69	30,00%	R\$ 5.072,92	40,00%	R\$ 3.804,69	30,00%						
4.2	GUARDA-CORPO	R\$ 26.175,50	6,52%	R\$ 7.852,65	30,00%	R\$ 10.470,20	40,00%	R\$ 7.852,65	30,00%						
4.3	SOLEIRA/PEITORIL	R\$ 1.715,20	0,43%	R\$ 514,56	30,00%	R\$ 686,08	40,00%	R\$ 514,56	30,00%						
5	INSTALACAO ELETRICA	R\$ 7.179,80	1,79%	R\$ 2.153,94	30,00%	R\$ 2.871,92	40,00%	R\$ 2.153,94	30,00%						
6	HIDRAULICA	R\$ 13.076,10	3,26%	R\$ 3.922,83	30,00%	R\$ 5.230,44	40,00%	R\$ 3.922,83	30,00%						
7	RAMPA/ESCADA/COBERTURA/MURO	R\$ 27.415,50	6,83%	R\$ 8.224,65	30,00%	R\$ 10.966,20	40,00%	R\$ 8.224,65	30,00%						
8	RESERVATORIO	R\$ 45.722,00	11,39%	R\$ 13.716,60	30,00%	R\$ 18.288,80	40,00%	R\$ 13.716,60	30,00%						
9	LIMPEZA	R\$ 2.585,00	0,64%	R\$ 775,50	30,00%	R\$ 1.034,00	40,00%	R\$ 775,50	30,00%						
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 401.547,02	100,00%	#####	22,24%	R\$ 159.796,00	43,05%	R\$ 119.513,28	34,69%						

Sapopema - Paraná, 30 Junho 2023


Andreia Kava Dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A 54213-0


Paulo Maximino Souza Junior
Prefeito Municipal



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13276290[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO

CPF: 028.XXX.XXX-80

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A542130

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13276290I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 11/07/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 14/07/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Educacional

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 13/07/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-87

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 17/07/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:

24/07/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84290000

Nº: S/N

Logradouro: ABRAO CHEDE

Complemento:

Bairro: LAJEADO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsabilidade sobre projeto de Arquitetura para Reforma Parcial da Escola Olava Bilac, no Bairro do Lajeado Liso-Sapopema-PR.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 500,00

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: unidade por hora

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: unidade por hora

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13276290

Fls. N°:

28

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOEMA - PR[Verificar Autenticidade](#)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: unidade por hora

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI13276290I00CT001

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

11/07/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO, registro CAU nº 000A542130, na data e hora: 11/07/2023 08:58:17, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-PR, 30/09/23

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 30 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com o valor de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO
BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

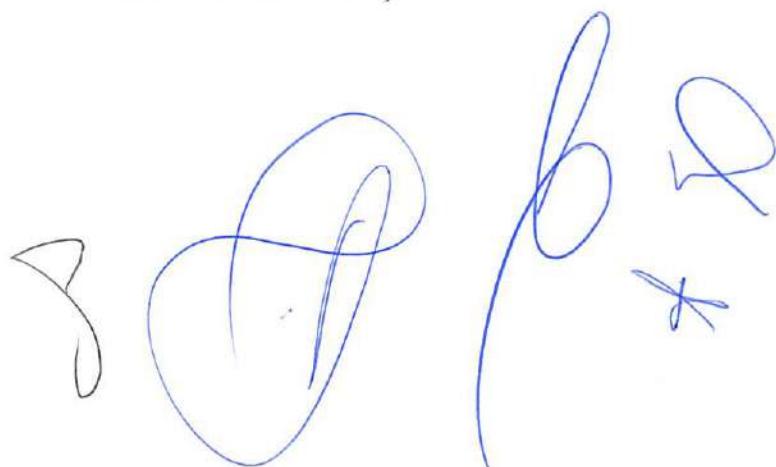
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.



Osly Carlos de Oliveira

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

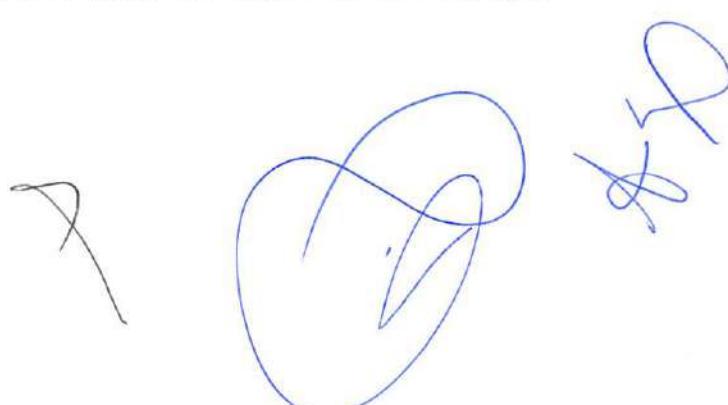
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Com valor estimado de R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Com data de abertura para o dia 26/09/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.



LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessaopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.

LIDINEI ARA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

H

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

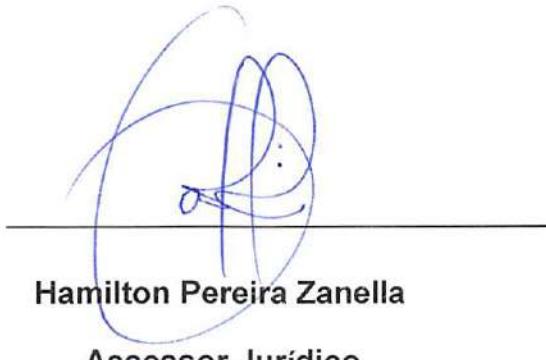
Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

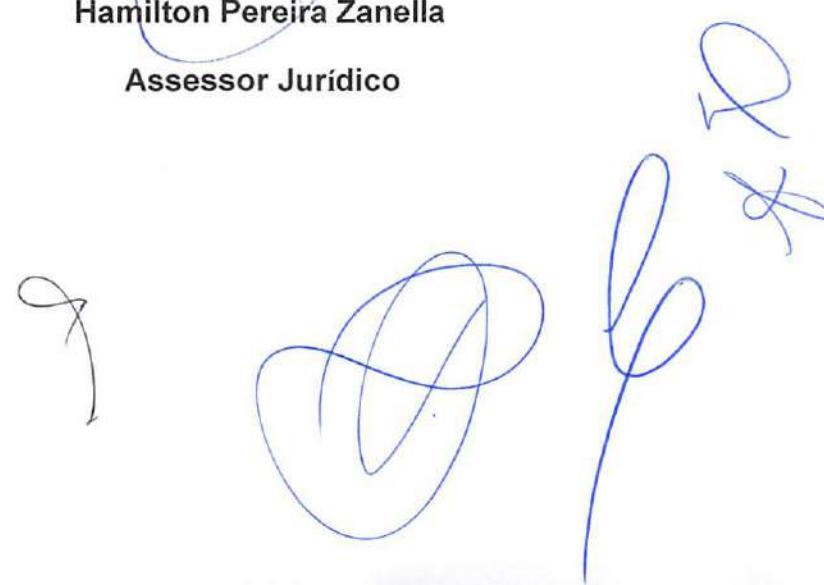
Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93. Lei Complementar nº 198/2023. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.


Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.

CREDECNIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas N° 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

1. OBJETO:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou similar, no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

1. - PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXXX),

1. - PRAZO DE EXECUÇÃO: Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

2 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: xx (XX) meses.

2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2.2 - MODALIDADE DE LICITALÇÃO: Tomada de Preços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



39

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx),

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia XX/XX/2023.

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADES, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

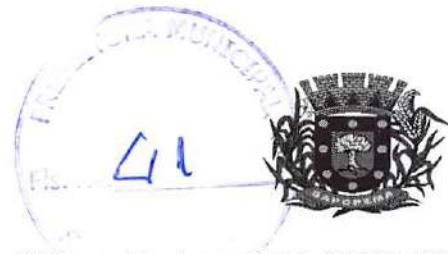
5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX/XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE N° 02 –PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “TERMO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DE VISTORIA” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**

- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



43

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- k) Certidão Negativa Trabalhista;
 - l) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
- c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI– Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone para contato;
- d) Carimbo e numero do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis...

LS

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irreajustáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, sera feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



GT

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XX/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através de e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para resarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

Contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

Notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

9

B
A
S
T
A
X

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação à todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas à presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383, licitacoessapopema@yahoo.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS N° XX/2023**, e seus anexos, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

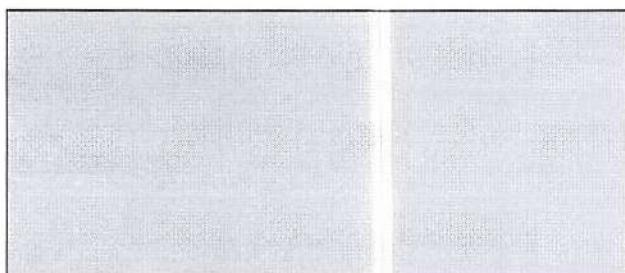


Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. XX/2023, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. R. 63", is placed over the bottom right portion of the document. It includes a small handwritten number "63" above the signature.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ____ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar nº 198/2023 , e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 09/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado com sede na _____ e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLÁVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....)
(valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuênciam expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, _____ (_____), fixo e irreajustável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

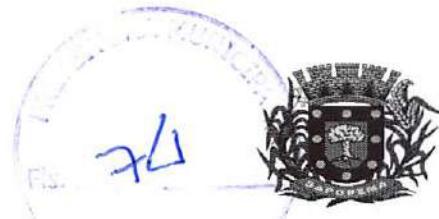
PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas às condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício	
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício	

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**"): significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o resarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

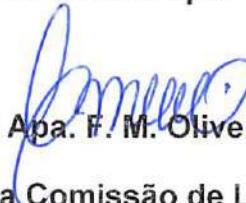
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 05 de setembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Lidinei Apa. F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 188/2020, referente ao Pregão Presencial nº 26/2020 – Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/03/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:64DE7701

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 44/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 44/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/03/2024 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C1CD5163

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023,

torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE I - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacao@sapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9E9F1F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL N° 104/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL n° 104/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, Resolve convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, da segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admisional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jennifer Caroline Boncuka da Costa	80,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 06 de Setembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E9B2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL.

EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IRENE SOLDA POUSADA
CNPJ.: 45.959.760/0001-69

VALOR: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 06/09/2023 à 31/12/2023.

ASSINATURA: 06/09/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)IRENE SOLDA

Representante

96937/2023

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº II/2023 PROCESSO nº 171/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividades do ramo industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, com o objetivo de ampliação e/ou instalação de novas empresas, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Serra fina policorte 12" motor e chave elétrica 3hp trifásico 220/380V SC 100T, com ângulo de corte de 45° avaliada em R\$ 4.200,00, Aparelho de Solda Mig trifásico com alimentador de arame ESAB-Orig.FEED 304PRO42V, mais conjunto e cabos AS-408865 50MMX K 2575 tensão de alimentação 30-220/380/440V, frequência de alimentação 50/60HZ. Tensão 1734-AV Tensão em vazio 18-45VDC avaliada em R\$ 65.880,00, Compressor de AR sistema parafuso de 40 HP e 30 KW trifásico reservatório de 50L avaliada em R\$ 49.900,00.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 16 de outubro de 2023 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 16 de outubro de 2023.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste – PR, 06 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

96843/2023

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 06/2023

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de preços Nº 06/2023, conforme especificado a seguir:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 27 de setembro de 2023 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com base em macadame hidráulico travada com bica corrida e brita graduada, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, na estrada do Barro Preto, dando prosseguimento ao convênio 139/2021 e 2º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Santa Mariana e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, com área total de 16.200,00 m², conforme especificações que integram o Processo Licitatório.

VALOR: R\$ 2.518.623,32 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 06 de setembro de 2023.

Helisson Matama – Presidente da CPL

96954/2023

Santo Antônio da Platina

82

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 009/2023 - PROC. N° 233/2023

OBJETO: Contratação de empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, para Conclusão da Pavimentação em CBUQ, com área total de 4.272,43 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas ruas do Jardim São Pedro II. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 864.256,39 - **ABERTURA:** 16/10/2023, às 09h00min. - **EDITAL:** Disponível no site www.santoantoniodaplataina.atende.net, - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Fones/ Mail: (43) 3534-8701 (ramal 242); e-mail: planejamento@santoantoniodaplataina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

96923/2023

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0177/2021 T P n°. 008/2021 Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., do Ministério da Cidadania - conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MC/CAIXA e Recurso Próprio. Contratante Município de São Pedro do Ivaí/Pr. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP. CNPJ/MF nº. 17.450.976/0001-69 Representante Legal Fernando Navarro Neto, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I- O prazo de execução constante na Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, Do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato nº. 0177/2021, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias a contar da dia 22/08/2023. ITEM II - O prazo de vigência constante na Cláusula Vigésima Tercera – Da Vigência do Contrato nº. 0177/2021, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 25/08/2023. ITEM III - Da Dotação Orçamentária As despesas oriundas deste aditamento contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.08.04.278120224.1.022.000 4.4.90.51.99.11.00 ITEM IV - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. ITEM V- Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 0177/2021, que não colidirem com as constantes do presente instrumento. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 22 de Agosto de 2023.

96823/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O inicio da abertura dos envelopes será as 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 818 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapoepema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (43) 3548-1383, ou email: licitacao@apoepema@yahoo.com.br. Sapopema, 05 de setembro de 2023. **Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito Municipal.** Lidiane Apa. F. M. Oliveira- Presidente da Comissão de Licitação

96790/2023

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023 – RESULTADO DE RECURSO
TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco



ATAS E EDITAIS

**INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL**

**MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS/C

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO DE PERMUTA Nº 125/2023**

Editorial 01/2023 - UASG 510181

Comunicamos que o Editorial 01/2023 de Chamamento Público de Permuta publicado no DOU e em Jornais de grande circulação em 11/07/2023 teve sua data prorrogada. O Editorial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é emitido por meio da sua Superintendência Regional Sul, Processo nº 35014.362452/2021-81, cujo objetivo é identificar interessados em permutar imóveis de sua propriedade aptos para utilização, em conformidade com a legislação vigente e com os termos do Edital, no Município de Porto Alegre/RS por intermédio do INSS sito à Travessa Mário Cíncas Paes, nº 20, Centro Histórico e à Avenida Maia, nº 101, Centro Histórico ou à Rua Marechal Andrade, nº 351, Boa Vista, Porto Alegre/RS. A data para protocolar o Formulário de Manifestação de Interesse, acompanhado dos documentos pertinentes, fica prorrogada até o dia 11/10/2023. O editorial pode ser acessado presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na sede da Superintendência Regional Sul do INSS - Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, CEP 98010-905, município de Florianópolis/SC. Também é possível consultar o editorial pelo site <https://www.gov.br/inss>, na opção Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação. A entrega das propostas, bem como a solicitação de mais informações sobre o processo, deve ser feita através do e-mail serlic.rssul@inss.gov.br.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliário para os serviços de saúde.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal –
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página **www.portal.guaratuba.pr.gov.br**.

Formalização de Consultas: E-mail: **licitacao@guaratuba.pr.gov.br**.
telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 06 de setembro 2023.
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Pregoeira

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 26/09/2023, no Selor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacaoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 05 de setembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Lidinei Apa. F. M. Oliveira-Presidente da
Comissão de Licitação

TRIBUNA

QUER
ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO
NO **IMPRESSO**
E NO **DIGITAL**

 (41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparaiba.com.br

Sanepar

 Rédaction
jane.morgan@tribunodospirantes.com.br

Segundo a companhia, os trabalhos serão realizados das 14h às 17h. E o abastecimento nestes bairros deve ser normalizado por volta das 23h30, ainda na quarta-feira.

Podem ficar sem água principalmente clientes que não possuem caixa-d'água domiciliar. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros.

Para tirar dúvidas, o Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Para consultar esta e outras informações, use o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar.

Ferryboat

Redação
geral@mucrihuanadeparaiba.com.br

Trabalhadores do Ferroboat de Guaratuba entraram em greve ontem e o trânsito no trecho de travessia ficou ainda mais complicado por causa da volta do Feriadão de 7 de setembro. Somente serviços especiais estão sendo mantidos. A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) indica rotas alternativas.

Os trabalhadores do Ferryboat cobram reajuste de 13,5% e vale alimentação de R\$ 700. Havia um indicativo de greve para antes do feriado, que acabou sendo adiado para outubro.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) motoristas e turistas podem utilizar a BR-277 como rota para Curitiba. Além disso, é possível seguir para Curitiba por meio da BR-376.

A reportagem tentou contato com a International Marítima, responsável pela travessia, mas ainda não obteve sucesso.

Esta página faz parte
da edição impressa
produzida pelo jornal
Tribuna do Paraná



D4Sign

17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de September de 2023,
21:49:50

ntp.br

TBR110923 pdf

Código do documento 7f4d01e1-042d-4c59-8d15-2d8ff8a90e4e



Assinaturas

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppublic@tribunadoparana.com.br

Assinou

Eventos do documento

10 Sep 2023, 21:48:18

Documento 7f4d01e1-042d-4c59-8d15-2d8ff8a90e4e criado por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppublic@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-10T21:48:18-03:00

10 Sep 2023, 21:48:55

Assinaturas iniciadas por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppublic@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-10T21:48:55-03:00

10 Sep 2023, 21:49:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA Assinou Email: tppublic@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.244 (bfb101f4.virtua.com.br porta: 63552) Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-09-10T21:49:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 3448e40011079c85d84f8e9e6c8ad901852885adbe4448e042ae2836b6abfd2
(SHA512) 17e25e6070919773d4e835cb15de8f9acd977434af9e424539507e3ffff6ef8d262b95617219fe2348f49525c3c0585e4e1660c96ba8ae4e66838a33e39c6553

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOEMA - PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600112361000620174490510105
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	401.547,02
Data de Lançamento do Edital	11/09/2023
Data da Abertura das Propostas	26/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	11/09/2023
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	▼
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)
CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 26/09/2023 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas N° 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 198/2023, e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planta com detalhamento construtivo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2. OBJETO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos),

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços. Devendo ser executado em 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

2.1 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: 401.547,02 (quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 21/09/2023.

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 26/09/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE N° 02 –PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Q1

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.

- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 20.077,35 (vinte mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

- v) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

[Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, overlapping the bottom right corner.]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
 - b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
 - c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.
- aa) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI– Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII-Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VII – Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
 - k) Razão social da empresa;
 - l) Endereço completo e telefone para contato;
 - m) Carimbo e numero do CNPJ;
 - n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
 - o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
 - p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
 - q) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
 - r) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irreajustáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 09/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6.6 - as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através de e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;
- 9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
- 9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;
- 9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- 9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- 9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- 9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- 9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
- 9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;
- 9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- 9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar ~~impecavelmente~~ limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



100

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para resarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



NOV

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(ix) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuraçao ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificaçao ou substituiçao de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

J

D R

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. G." or a similar initials.

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**, e seus anexos, que tem como objeto
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO
BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

Two large, overlapping handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the bidder, are placed here.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



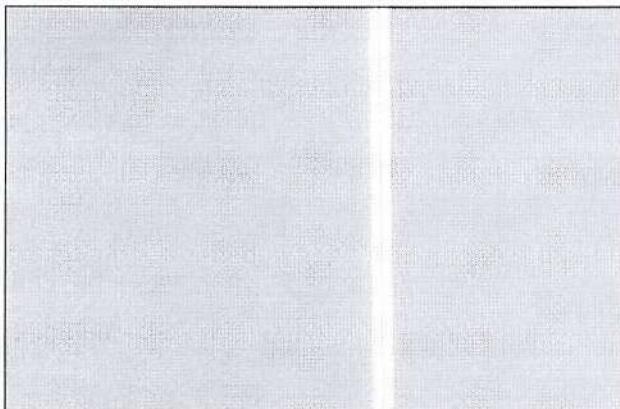
NOTA

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 09/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 09/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante Legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

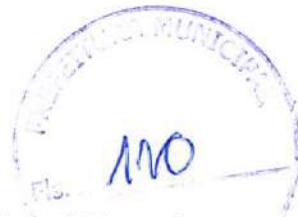
Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data


Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2023, que a Empresa Visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) Tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

A large, handwritten signature in blue ink is centered on the page. To its left, there is a smaller, greyish handwritten mark or signature. To the right of the main blue signature, there is another smaller, handwritten mark.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 09/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nºxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na _____ e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Three large, handwritten blue signatures are visible at the bottom of the page, appearing to be initials or names.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
 - y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
 - y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada: na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no Bairro Lageado Lizo, S/N, Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Nº

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuênciam expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43)-3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, _____, fixo e irreajustável.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As retenções a título de imposto de renda estarão submetidas às condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1420	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
2023	1430	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser açãoada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) ("**prática obstrutiva**": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Fls. N°: 127
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o resarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

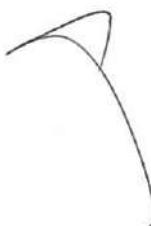
Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxxx de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

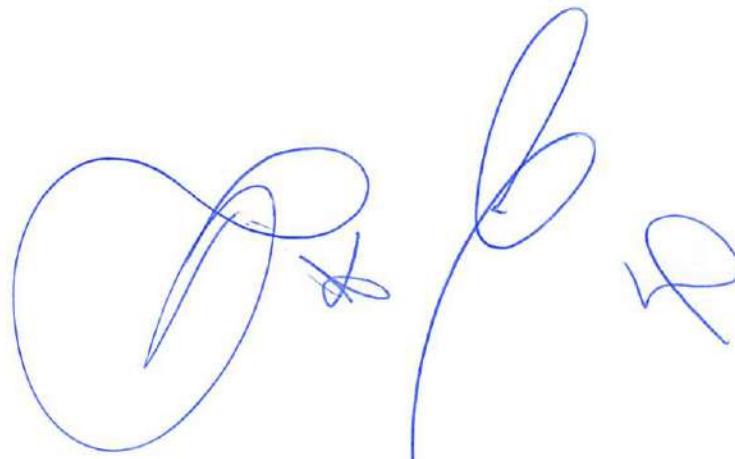

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86





EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: A empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, Inscrito sob CNPJ: **23.215.599/0001-86** e I.E. **90942029-62**, com Sede na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr / Pr Cep 82.630-320, por intermédio de seu representante legal o Srº **Edilson Inocêncio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **RG 8.004.896-3** e do **CPF: 025.972.588-71**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Hermes Marques, 265 Bairro Santa Cândida - Curitiba Pr.

OUTORGADO: Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, Analista de Licitação, Rg N° 6.916.777-2 Sesp Pr e do CPF nº 022.197.489-01, residente e domiciliado na Rua Prefeito Moacir costa, nº481 , bairro Centro Japira Pr.

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo (a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 09/2023** da Prefeitura Municipal de Sapopema PR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 18:42:57 -03'00'



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula Segunda: Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

'Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármores, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrames, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,



EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

A large, handwritten blue ink signature is present at the bottom right of the document, appearing to be a combination of initials and a surname.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármores, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrames, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

Cláusula quinta - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de março de 2022



Edilson Inocencio da Silva
EDILSON INOCENCIO DA SILVA



Selo Digital Nº F415X2eqtyZQ8a2VzLBUDrvX0

Valido esse selo em <http://horus.funerpen.com.br/consulta>

Reconheço por Autenticidade a firma de EDILSON
INOCENCIO DA SILVA, *0483*, Dou fe. Curitiba-PR, m.
abril de 2014.

Em Teste,
Ana Carolina Pereira Escrevente
Email: R\$10,73(VRC 43,80), Fundo: R\$2,88, Selo: R\$1,00, Total: R\$14,61
Total: R\$15,00

DATA: 14/04/2014



A large, stylized blue ink signature is present in the lower right area of the document.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF nº 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
83420827920	045198	DELEUSA ANDREICO

D
J
E
S
B
R

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SOB Nº 20222230592.
PROTOCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204566109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.
NIRE: 41600387961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
EDILSON INOCENCIO DA SILVA BIRELI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INCENCIO DA SILVA LTDA [REDACTED]			Protocolo: PRC2317780940
NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600387961	CNPJ 23.215.599/0001-86	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Ínicio de Atividade 03/08/2015
Endereço Completo Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320			
Objeto Social 41.20-04-00 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO ELETTRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACOES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERAMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APPLICACAO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS TERMINO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PISCINAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUCAO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFORACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 54.3.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCACAO DE CALHAS, CONSTRUCAO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNOS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 25.99-3-02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.23-5-00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2317780940
Nome EDILSON INOCENCIO DA SILVA	CPF/CNPJ 025.972.589-71	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDILSON INOCENCIO DA SILVA	CPF 025.972.589-71				Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160038796	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 14:00:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1MXH1C.



PRC2317780940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten blue ink signatures and initials, including 'P', 'R', 'S', 'B', and 'X' over the bottom right corner.]

Data da consulta: 22/09/2023 13:55:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.215.599/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Cancelar

Gerar PDF

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me-
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS 09/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de sapopema - Parana:

CARTA - CREDENCIAL

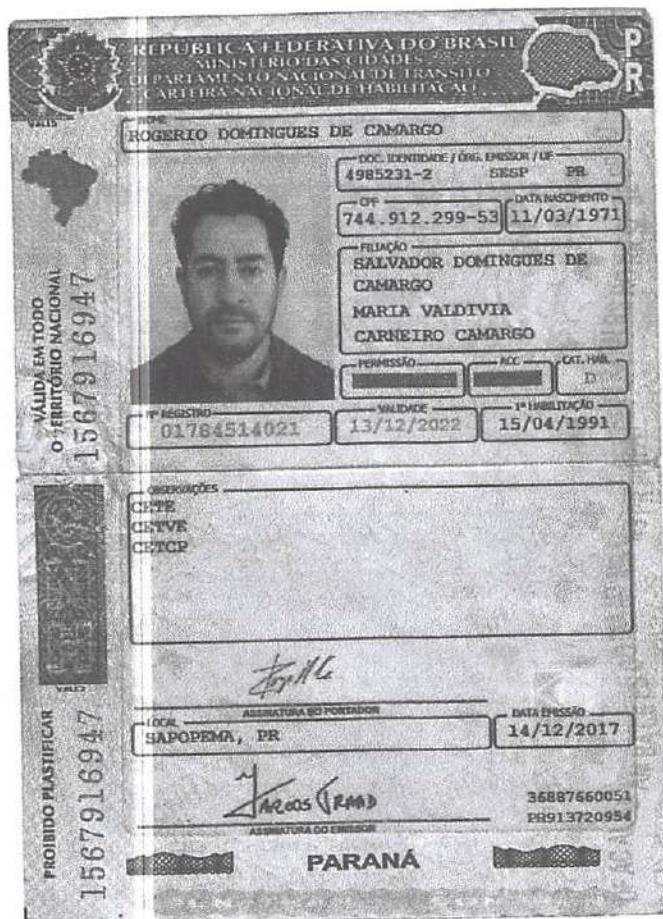
A Comissão de Licitação.

Ref: TOMADA DE PREÇOS 09/2023 .

O abaixo assinado, Rogério Domingues de Camargo, portador da Carteira de Identidade nº 4.985.231-2 CPF 744.912.299-53 ,na qualidade de responsável legal pela proponente Rogerio Domingues de Camargo ME, vem,pela presente, informar a V.Sa que é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos , e com poderes para renunciar prazos recursais a que se a referir a licitação em epígrafe.

Sapopema 26 de setembro de 2023

*Rogerio Domingues de Camargo
CPF: 744912299-53 RG: 4985231-2*



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

H. Diniz
Comissão permanente de Licitação

PROCURAÇÃO PARTICULAR



Por este instrumento particular de procuração, eu, **CARLOS VALDECI BARBOSA**, nascido(a) em 14/10/1965, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº:7381564-9, inscrito(a) no CPF sob nº:030.393.509-00, residente e domiciliado(a) na RUA PRINCIPAL S/N, BAIRRO ESPIGÃO BONITO, na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000; Nomeio e constituo meu bastante procurador Sr. **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA**, nascido em 01/10/1997, BRASILEIRO, CASADO, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 14103626-2, inscrito(a) no CPF sob nº: 104.249.579-30, residente e domiciliado na rua Nicolau Lange nº 27 Apartamento 8 na cidade de CURIÚVA – PR com CEP 84280-000, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, licitar, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CURIÚVA – PR 03 de JUNHO de 2022.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

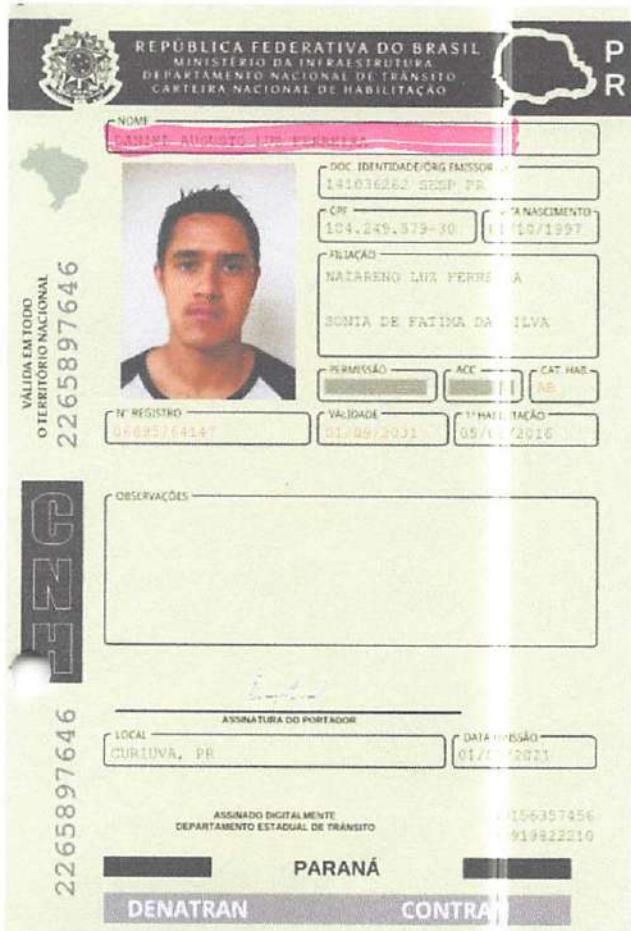
Carlos Valdeci Barbosa

CARLOS VALDECI BARBOSA
CPF nº: 030.393.509-00
RG nº: 7381564-9



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials are overlaid on the bottom half of the page. A large blue "P" is on the left, a large blue "S" is in the center, a blue "K" is on the right, and a large blue "D" is at the bottom right.



M 9

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva – PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL – O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

CLAÚSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAM 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrita no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

150

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLAÚSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA
CNPJ 27.016.837/0001-85

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE – A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A Sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS –
4120-4/00 – Construção de Edifício
4399-1/03 - Obras de alvenaria

[Large handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CARLOS VALDECI BARBOSA']

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85



- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

152

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO – O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4º, do artigo 3º da mencionada Lei.

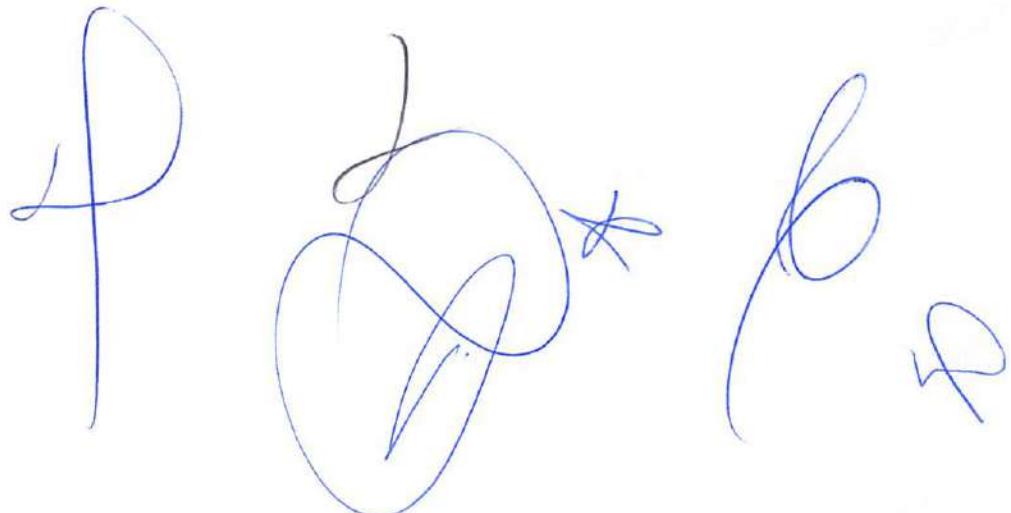
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRO-LABORE – O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva – PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SOB N° 41211858041.
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 27016837000185
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ

21/09/2024

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: CARLOS VALDECI BARBOSA
COM SEDE EM: - CURIUVA - PARANÁ
A (RUA, AV. BAIRRO) - R PRINCIPAL - SN CEP 84.280-000 BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO
BONITO

INSCRITA NO CNPJ: N º 27.016.837/0001-85

TELEFONE: (43) 9128-2443

RAMO DE ATIVIDADE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPCTIVO EDITAL.

Sapopema, 21 de setembro de 2023.

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Secretária CPL



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

27.016.837/0001-85 - CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

25/09/2023

1 / 1

D J D P P Q



156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Local da Sede: Curiúva - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 25 de setembro de 2023

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor



**Validade esta certidão em https://bit.ly/2DQEibE

Código Validador TJPR: CACD 2207.20FAGGBD.10

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, s/nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

15+

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO n.º 09/2023

O representante técnico da CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ nº 27.016.837/0001-85 localizado na RUA PRINCIPAL S/N ESPIGÃO BONITO CURIÚVA PR Sr. (a) DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado referente à TOMADA DE PREÇO nº 09/2023 de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante

Curiúva, 25 de SETEMBRO de 2023.

CARLOS VALDECI Assinado de forma digital
BARBOSA:270168 por CARLOS VALDECI
37000185 BARBOSA:27016837000185
Dados: 2023.09.25 16:01:11
-03'00'

Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9

DANIEL AUGUSTO LUZ Assinado de forma digital por
FERREIRA:1042495793 DANIEL AUGUSTO LUZ
0 FERREIRA:10424957930
Dados: 2023.09.25 16:01:25 -03'00'

Daniel Augusto Luz Ferreira
Crea-pr 200423/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

158
CARTEIRA MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.016.837/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO ESPIGAO BONITO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9128-2443
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 10:14:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLOS VALDECI BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	(P) GIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (se): JOSE PEDRO BARBOSA	(mãe): DALTIVA BUENO BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1965	IDENTIDADE (número) 7381564-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
CPF (número) 030.393.509-00			
DOMICÍLIO (LOGRADOURO - nº, av, etc.) RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO XXX	Bairro/ Distrito ESPIGAO BONITO	CEP 84280-000	NÚMERO S/N
MUNICIPIO Curiúva	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Letra Maiúscula) 006016 - Curiúva		
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CARLOS VALDECI BARBOSA			
LOGRADOURO (rua,av,etc) RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO XXX	Bairro/ Distrito ESPIGAO BONITO	CEP 84280-000	NÚMERO S/N
MUNICIPIO Curiúva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330399, 2542000, 4213800, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744099, 8111700	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carlos Valdeci Barbosa		
PARA USO EXCLUSIVO		USO DA JUNTA COMERCIAL INDICANDO SE AUTORIZA A DIVULGAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> I - SIM <input type="checkbox"/> II - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 PR1170000658847			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 14:37 SOB N° 41108177142.
PROTOCOLO: 170456056-DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700422614. NIRE: 41108177142.
CARLOS VALDECI BARBOSA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião Designado
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) da:
Carlos Valdeci Barbosa, do que dou fé pelo seio
digital: XmDy5.Cs7Jp.8xM2y.q2dub.MkoJT
Curitiba - PR, 01/02/2017.

Em testemunha de verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião Designado



João Maria de Souza
Lima Sobrinho
Tabelião Designado

Av. Joaquim Carneiro nº 746 – Curitiba – PR – CEP 84280-000
Fone/Fax: (43) 3545-2047



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 14:37 SOB N° 41108177142.
PROTOCOLO: 170456056 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700422614. NIRE: 41108177142.

CARLOS VADECI BARBOSA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

Nº 1

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva – PR, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85.

Resolve alterar por transformação a EMPRESA INDIVIDUAL passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL – O nome empresarial passará a ser **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

CLAÚSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) divididos em 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação de um veículo marca FIAT, MODELO SIENA FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA ANM-4903, RENAVAM 00877082740, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrita no Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPAR sob nº 20233442324 em 13/06/2023 e R\$ 5.000,00 (cinco mil) em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) representado por 142.000 (cento e quarenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85



Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLAÚSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA
CNPJ 27.016.837/0001-85

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**, com sede Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.016.837/0001-85, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A Sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS –
4120-4/00 – Construção de Edifício
4399-1/03 - Obras de alvenaria

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

No 3

- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades a partir da data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), dividido em 142.000 (cento e quarenta e dois mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Carlos Valdeci Barbosa	142.000	100,00	142.000,00
Total	142.000	100,00	142.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhe faculta o inciso VIII do art. 997 da CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Valdeci Barbosa**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

A large area containing several handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the parties involved in the company's administration or ownership.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO – O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4º, do artigo 3º da mencionada Lei.

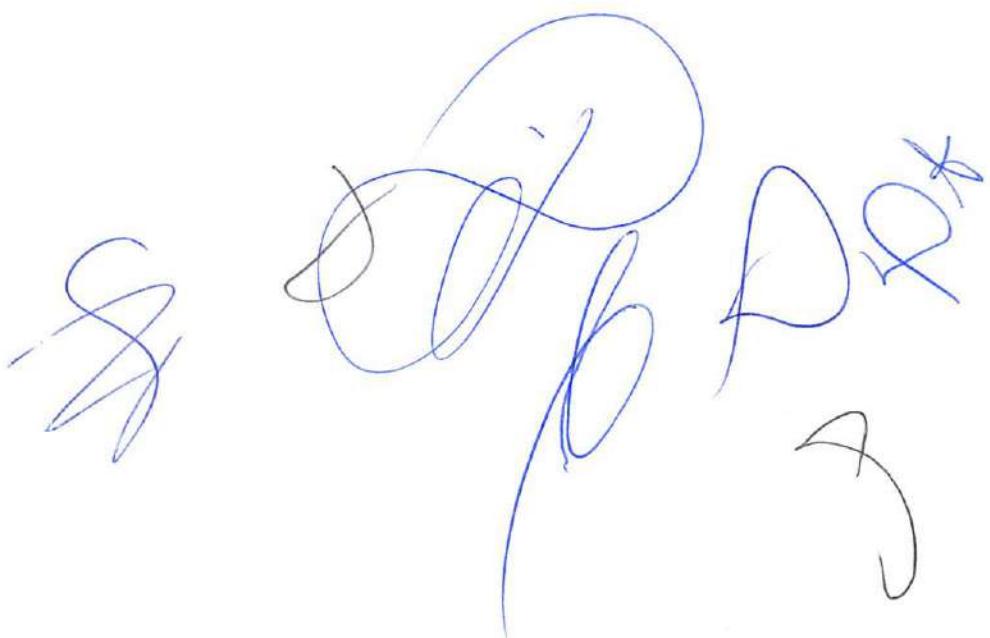
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO-LABORE – O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro de Curiúva-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva – PR, 02 de agosto de 2023.

Carlos Valdeci Barbosa





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 09:04 SCB N° 41211858041.
PROTOCOLO: 235437697 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311462345. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.
NIRE: 41211858041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85
NIRE 41108177142

Nº 6

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente do País

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda - Resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85
NIRE 41108177142

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A Empresária Individual gira com nome empresarial **CARLOS VALDECI BARBOSA**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85
NIRE 41108177142

N67

DA SEDE

Cláusula Terceira - A Empresária Individual terá sua sede à Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto: OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS -

4399-1/03 - Obras de alvenaria

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DAS FILIAIS

Cláusula Sexta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

2

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85
NIRE 41108177142**



DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sétima - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

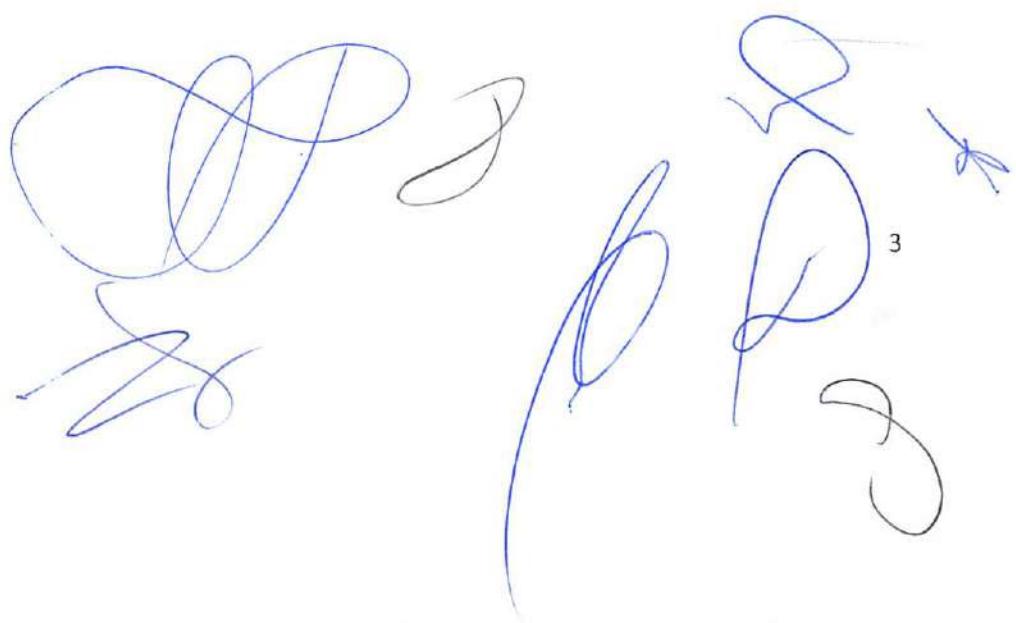
DO FORO

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Curiúva - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Curiúva - PR, 28 de julho de 2022.

Carlos Valdeci Barbosa

A large, handwritten signature in blue ink. The signature is fluid and cursive, appearing to read 'CARLOS VALDECI BARBOSA'. To the right of the main name, there is a smaller, stylized signature that looks like 'NOB' followed by a small '3' and a small asterisk (*).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 08:28 SOB N° 20225133342.
PROTOCOLO: 225133342 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210207538, CNPJ DA SEDE: 27016837000185.
NIRE: 41108177142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
CARLOS VALDECI BARBOSA



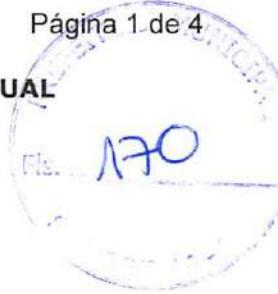
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27016837000185
NIRE 41108177142



CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve alterar e consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS –

4120-4/00 – Construção de Edifício

4399-1/03 - Obras de alvenaria

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda – Em razão das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27016837000185
NIRE 41108177142



CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27.016.837/0001-85
NIRE 41108177142

CARLOS VALDECI BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1965, portador da carteira de identidade nº 7.381.564-9, expedido pela Secretaria de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 030.393.509-00, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, Titular do Empresário Individual: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede na Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, com registro arquivado na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41108177142, em sessão de 01/02/2017. Resolve consolidar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A Empresária Individual gira com nome empresarial **CARLOS VALDECI BARBOSA**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A Empresária Individual tem sua sede à Rua Principal, s/nº, Espigão Bonito, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000

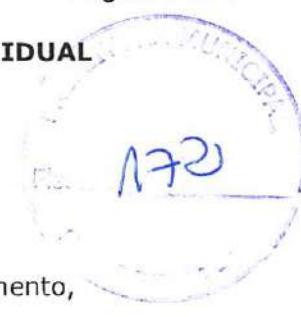
DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS –
4120-4/00 – Construção de Edifício
4399-1/03 - Obras de alvenaria

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ 27016837000185
NIRE 41108177142



- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DAS FILIAIS

Cláusula Sexta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sétima - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Curiúva - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Curiúva - PR, 11 de abril de 2023

Carlos Valdeci Barbosa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS VALDECI BARBOSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03039350900	CARLOS VALDECI BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023, 10:36 SOB N° 20232507104.
PROTOCOLO: 232507104 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304849868. CNPJ DA SEDE: 27016837000185.
NIRE: 41108177142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
CARLOS VALDECI BARBOSA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.016.837/0001-85

Razão Social: CARLOS VALDECI BARBOSA

Endereço: RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090821443248434708

Informação obtida em 25/09/2023 10:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

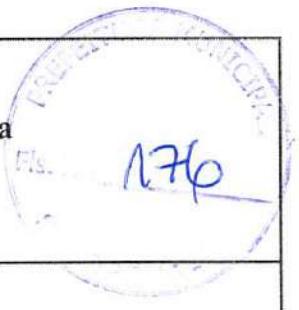
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:19 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>
Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: A21A.C712.0EF8.4A40
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 26 de Julho de 2023

NEGATIVA Nº: 738/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFH5JMX28B2BU

REQUERENTE: Daniel Augusto

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS VALDECI BARBOSA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1800	27.016.837/0001-85	41108177142	455

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - ZONA RURAL - ESPIGÃO BONITO CEP: 84280000 Curiúva - PR



CNAE / ATIVIDADES:

Construção de edifícios, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Obras de alvenaria

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

A large, stylized blue ink signature or set of initials is drawn across the bottom right portion of the page. It includes a large oval shape on the left, followed by a series of loops and lines that form a complex, abstract design.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031810813-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.016.837/0001-85

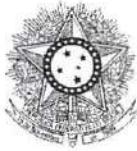
Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA [REDACTED]

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.016.837/0001-85

Certidão nº: 51308208/2023

Expedição: 25/09/2023, às 10:32:01

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA		Protocolo: PRC2317795942
NIRE : 41211858041 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 41211858041	CNPJ 27.016.837/0001-85	Data de Ato Constitutivo 02/02/2017
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº SN, ESPIGAO BONITO - Curiúva/PR - CEP 84280-000		
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E GESSO, OBRAS DE URBANIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVACAO DE PREDIOS		
Capital Social R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)		
Dados do Sócio		
Nome CARLOS VALDECI BARBOSA	CPF/CNPJ 030.393.509-00	Participação no capital R\$ 142.000,00
		Espécie de sócio Sócio
		Administrador S
		Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		
Nome CARLOS VALDECI BARBOSA	CPF 030.393.509-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		
Data 03/08/2023	Número 41211858041	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO
		Situação ATIVA
		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 11:21:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DRRXPGS.



PRC2317795942

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128973/2023

Validade: 27/10/2023

Razão social:
CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ:
27.016.837/0001-85

Num. Registro:
74923

Capital Social:
R\$ 30.000,00

Endereço:
RUA PRINCIPAL, S/N, ESPIGÃO BONITO

CEP:
84280-000

Cidade:
CURIUVA-PR

Objetivo Social:
obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas , janelas tetos divisórias e armários embutidos, fabricação de artefatos de concreto, cimento e gesso, obras de urbanização, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção e serviços combinados de apoio e conservação de prédios

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.016.837/0001-85

NOME CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

Carteira: PR-200423/D - Data de expedição: 18/01/2022

Desde 17/03/2023 - Carga horária: 10h

Desde 08/02/2022 até 19/01/2023 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279397/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 15:25:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128969/2023

Validade: 26/03/2024

Nome civil:
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CPF:
104.249.579-30

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-200423/D

RG:
141036262

Registro Nacional:
1720634688

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: NAZARENO LUZ FERREIRA
MÃE: SONIA DE FATIMA DA SILVA

Naturalidade:
CURIUVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 17/12/2021 - Diplomação: 14/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R DE A FRANCO

CNPJ: 33061248000111

Desde: 06/02/2023 Carga Horária: 4h

CARLOS VALDECI BARBOSA

CNPJ: 27016837000185

Desde: 17/03/2023 Carga Horária: 10h

SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 35230678000145

Desde: 03/04/2023 Carga Horária: 4h

PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 48732323000104

Desde: 26/06/2023 Carga Horária: 5h

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34209505000182

Desde: 30/06/2023 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279388/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 15:22:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA inscrita no C.N.P.J. n.º 27.016.837/0001-85 representada nesta ocasião por seu sócio: CARLOS VALDECI BARBOSA R.G. n.º 7.381.564-9 C.P.F. n.º 030.393.509-00 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, brasileiro(a), R.G.n.º 14.103.626-2 C.P.F.n.º 104.249.579-30, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 200423/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1^a - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2^a - A vigência do presente contrato será por: 2 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3^a - O Contratado terá carga horária de: 05 horas SEMANAIS;

Cláusula 4^a - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5^a - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.960,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

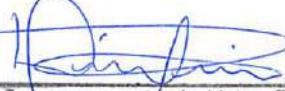
Cláusula 6^a - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7^a - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8^a - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CURIÚVA; Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

ESTE DOCUMENTO É COPIA
FIEL DO ORIGINAL

26 / 09 / 23



Comissão permanente de Licitação

Curiúva - PR, 27 de julho de 2023.

DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA
R.G. n.º 14.103.626-2

CARLOS VALDECI BARBOSA
R.G. n.º 7.381.564-4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004741

Atividade concluída

185

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720222942421 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA DE VENTANIA CNPJ: 95.685.798/0001-69

Rua: AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO Nº: 825

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA UF: PR CEP: 84345-000

Contrato: celebrado em 07/04/2022 Vinculado a ART: 1720222827975

Valor do contrato: R\$ 198.322,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M Nº: S/N

Bairro: RODOVIA

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345-000

Coordenadas Geográficas: -24,268086 x -50,236243

Data de inicio: 18/04/2022 Conclusão efetiva: 18/07/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro , 153,85 M2

Observações:

PILAR DE CONCRETO. GRADIL. ALVENARIA. PINTURA.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004741/2022

25/09/2023 15:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300281/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NBL

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania - PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

CONTRATADO

NOME: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

END: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA,269, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO PR

REPRESENTANTE:

ENGENHEIRO CIVIL: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CREA-PR: PR-21696/D

RNP:1701414066

CPF: 45989869991

ART ANOTADA: 1720222827975

CO-RESPONSÁVEL:


Pag. 1/3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3002812022.

CAT nº 1720220004741 de 10/10/2022, página 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



ENGENHEIRO CIVIL: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

CREA-PR: PR-200423/D

RNP: 1720634683

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: 1720222942421

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300281/2022.

CAT nº 172022004741 de 10/10/2022, página 3 de 4



CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, COM REGISTRO NO CREA/PR, PARA RETOMADA DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS COM GRADIL E PORTÕES NO CENTRO DE EVENTOS DE VENTANIA

LOCAL DA OBRA: RODOVIA PR 090 - KM 195 + 350M, S/N - 84345-000 - RODOVIA, VENTANIA-PR

TOMADA DE PREÇOS: 3/2022

CONTRATO: 41/2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/04/22 A 18/07/22

VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.322,76.(CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRESENTOS VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ÁREA: 153,85m²

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m2	2,88
2	MURO E GRADIL		
2.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,01
2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	9,01
2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	102,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR

2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	58,54
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	263,36
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,89
2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	64,37
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	263,44
2.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,44
2.10	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 1" X 3/16	M2	194,34
	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	13,1
3	PINTURA DE GRADIL		
3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	194,34
3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	388,68

A autenticidade e a validade desse certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30281/2022.

CAT nº 172022004741 de 10/10/2022, página 4 de 4

Ventania/PR, 10 de outubro de 2022.

Engº Civil Iedo José Stimamiglio
CPF: 275759779-53
CREA PR 14.315/D
RNP: 1703013999





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233492490 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2023 Baixada em: 06/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 58/2022 celebrado em 11/08/2022 Vinculado a ART: 1720233454040

Valor do contrato: R\$ 176.741,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 720

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,595446 x -50,76157

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 671

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594686 x -50,760448

Data de início: 11/08/2022 Conclusão efetiva: 25/05/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 44,19 M2; 2- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 310,96 M2; 3- Execução de obra de sistema de água potável , 310,96 M2; 4- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão , 310,96 M2; 5- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 266,76 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003326/2023

25/09/2023 15:14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 1 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003326

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 193252/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 2 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

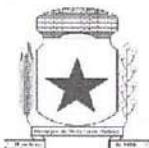
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, com sede à rua principal, s/n, bairro Espigão Bonito – Curiúva-PR, inscrita no CNPJ nº 27.016.837/0001-85, através do seu **Engenheiro Responsável técnico Daniel Augusto Luz Ferreira** inscrito no Crea-PR 200423/D, executou para o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, sítio à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro em Nova Santa Barbara-PR o seguinte:

- Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma e ampliação do Espaço conviver:

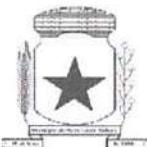
- Reforma com **167,37m²** sendo troca de forro pvc, pintura em tinta latex remoção e reinstalação de janelas com vidro temperado de 8mm, adição de pontos de iluminação e tomadas, pintura de portas internas e externas.
- Ampliação de **44,19m²** sendo fundação em blocos de 50x50cm, alvenaria de vedação para reaterro, viga baldrame, alvenaria de vedação no contorno da edificação e divisória de ambientes, sendo uma cozinha, um escritório e 2 banheiros.
- Jardinagem e iluminação externa, pintura externa.

- Execução de reforma com fornecimento de materiais do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS):

- Reforma com **99,39m²** sendo adição de divisórias internas, troca de portas, reparos no telhado, remoção de clarabóias, instalação de pavers na área externa, pintura interna e externa da edificação e dos muros, instalações elétricas, hidráulicas e jardinagem.

CONTRATO 58/2022 – TP 07/2022.

ART: 1720233454040



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A obra foi finalizada de acordo com os padrões necessários e conforme os itens especificados no contrato e planilha de serviços anexo.



Local da obra: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Nova Santa Barbara –

Período da obra: de 11/08/2022 a 25/05/2023.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

Município de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: Claudemir Valério

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
Crea/PR: 161.684/D

A autenticidade e a validade desta certificação deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 4 de 11



193

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PLAMILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.									
PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS									
Obras:									
Lote:	RUA MARIA FREI DA REFORMA DE MOREIRAS								
ONB:	REFORMA	PRF-2022							
REFÉR/PROJ:	SINAPI	PRF-2022							
objeto:	obra	obra							
Detinção dos Serviços:	Detinção dos Serviços								
1	INVESTIMENTO BÁSICO EDIFICAÇÃO								
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJUOLO MACKICÓ, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	97,19	122,29	11,77	1.237,89	0,14	201,52
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	20,69	26,03	43,1	347,64	0,69	774,23
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	117,98	158,45	43,1	217,54	0,66	42,29
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRADO COM S.C. PREDOMINANTEMENTE ARGOSO - AS EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	10,69	12,70	100	126,95	0,90	1.142,66
		INFRAESTRUTURA							
2	ESTACIA								
101174	SINAPI	ESTACA BRUCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESC 1:1, AÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, CORTE E DOBRA DE ARBANQUE AF_05/2020	M	77,13	97,05	78	1.603,31	0,41	1.114,16
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 U.M., UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_17/2015	KG	12,06	15,16	2	23,65	0,22	6,67
92802	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EN MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_08/2020	M2	270,53	340,44	1,5	383,17	0,23	117,44
92289	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA F-PA SAPATA, EN MADEIRA SE CR SERRADA, E=25 MM, AF_08/2020	M2	223,59	281,14	12	3.013,19	0,37	1.761,65
96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA F-PA SAPATA, EN MADEIRA SE CR RODA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	11,91	14,59	4,1	57,50	0,13	3,59
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 U.M., UTILIZADO EM LAJE AF_ KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	7,53	100,84	0,11	11,42
102476	SINAPI	CONCRETO FOK = 25MPA, TRACO 1:2,2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ AREIA, CR MEDIA SEM ROLADOU + PREPARO MECÂNICO COM I. RETONEIRA 400 L, AF_05/2020	M3	463,02	547,63	0,2	104,67	0,10	11,65
		VIGA BALDRAME							
96527	SINAPI	ESCAVAMENTO MANUAL DE VILA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA M3 C115,91) AF_06/2017	M3	118,91	149,62	2,56	118,74	0,69	76,30
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA, NIGRA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	125,17	157,59	12,49	1.180,32	0,40	786,88
BR545	SINAPI	ABALMO DE BILDE VIGA BALDRAME OU SAPATA AF_06/2017	KG	16,58	20,06	13,35	*	1	277,52
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, U.M, UTILIZADO EM LAJE AF_ KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	7,53	100,84	0,11	11,42
92791	SINAPI	DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	M2	12,05	15,16	17,15	226,23	0,13	33,80
102476	SINAPI	CONCRETO FOK = 25MPA, TRACO 1:2,2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ AREIA, CR MEDIA SEM ROLADOU + PREPARO MECÂNICO COM I. RETONEIRA 400 L, AF_05/2020	M3	463,02	547,62	1,37	110,39	0,11	87,80
88662	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 U.O, AF_06/2018	M2	35,14	47,59	20	527,91	0,45	411,82
		MURO DE ARMAÇAO							
102328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂNICOS E TÁDOS NA HORIZONTAL DE 8X18 M2 X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTO, TAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	81,6	108,45	30,24	2.056,21	0,40	1.377,81
96524	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORONAMENTO, EM MADEIRA SERPONDA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	93,71	117,92	8,76	733,39	0,29	299,53
95204	SINAPI	FEATERO MANUAL APLICADO COM SOCOLETE, CAF. E DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	M	68,93	86,73	30	2.055,61	0,21	546,43
96995	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 U.V. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE, M2/CM) AF_07/2020	M2/CM	43,44	59,59	40	767,96	0,67	1.599,79
95426	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-30, DIÂMETRO 8,0 MM, U.M, UTILIZADO EM ESTRUTURA KG CR DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	M3	1,87	2,35	65,5	109,43	0,29	44,70
92802	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM ARGAMASSA POLIMÉRICA MEMBRANA AG. CR FILICA, 4 DEMAS, REFORÇADA COM VELA DE POLIESTER (MANV) AF_06/2018	M2	45,43	58,42	30	963,98	0,45	786,71
		(Engenharia Civil/Geologia/Geofísica)							
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE FEGA NORMAL, P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM 1,616 ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETO(S) (engenharia civil / engenharia geotécnica)	M2	38,14	38,14	30	629,31	0,45	514,89
92802	SINAPI	CINTA DE AMARRAMENTO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_ KG CR 12/2015	KG	11,52	14,50	1,72	53,62	0,11	6,63
92500	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 U.M., UTILIZADO EM LAJE AF_ KG CR 12/2015	M2	21,00	33,97	1,5	473,90	0,06	3,06
92249	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EN MADEIRA SERPONDA, E=25 MM, TRACO 1:2,2,5 (EM MASSA), SECA DE CIMENTO/ AREIA, CR MEDIA SEM ROLADOU + PREPARO MECÂNICO COM I. RETONEIRA 400 L, AF_05/2020	M3	463,02	542,62	1	518,33	0,11	64,09
		HIDRÁULICA							
88512	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE R, AÇÚA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO PERM CR ANÁLISE DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014 (corretivo : vertical/horizontal)	M	76,65	86,70	20	734,92	0,62	1.193,98

89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	88,04	60,45	4	217,62	0,1	24,18	241,79
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (com r. o direta caixa dagua para pia da cozinha)	M	21,8	27,43	6	130,02	0,21	34,56	164,53
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMECR NT0 E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspira)	m	18,39	23,14	12	222,15	0,2	55,54	277,68
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMECR NT0 E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (comendo direto da c...a dagua para banheiro)	M	21,14	26,60	7	111,72	0,4	74,48	186,20
89579	SINAPI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D. CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	58,53	0,1	6,50	65,03
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CR AF_05/2021	UN	481,65	606,06	1	545,45	0,1	60,61	606,06
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT UN CR TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC: SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, UN CR INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ O. AF_12/2014	UN	24,68	31,07	2	55,92	0,1	6,21	62,13
89441	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,02	23,93	5	102,91	0,14	16,75	119,66
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	22,65	0,42	16,40	39,06
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM UN CR AL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	4	40,09	0,1	4,45	44,54
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA CR L DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,01	15,11	5	43,83	0,42	31,74	75,56
98643	SINAPI	TÉ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU S CR UB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2015	UN	65,51	82,43	2	95,62	0,42	69,24	154,86
94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALA UN CR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	UN	29,13	36,65	4	85,04	0,42	61,58	146,62
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALCR ADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2015	UN	70,84	89,14	1	57,94	0,35	31,20	89,14
89376	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,73	8,47	2	11,01	0,35	5,93	16,94
89378	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO %, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCO RAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,35	57,06	3	154,07	0,1	17,12	171,19
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,63	38,80	2	71,64	0,1	7,96	79,60
4		ENCANAMENTO ESGOTO								
90733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MAC ICA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNE CIMENTO). AF_01/2021	M	3,20	4,03	50	54,36	0,73	146,97	201,33
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 00 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	39,54	49,75	2	84,58	0,15	14,93	99,51
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	48,04	60,45	3	154,14	0,15	27,20	181,35
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,99	16,35	6	83,36	0,15	14,71	98,07
89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁ CR STICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	90,85	114,32	3	291,51	0,15	51,44	342,95
102708	SINAPI	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA ECR M DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	24,26	30,53	3	77,84	0,15	13,74	91,58
20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES C/ JUNTAS ELÁSTICAS EMBALAGEM 400G	UN	30,61	38,52	3	109,77	0,05	5,78	115,55
98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), FE TANGULAR, EM ALVENARIA AS COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	264,69	333,06	1	283,10	0,15	49,96	333,06
97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_12/2020	UN	354,58	446,17	1	356,93	0,20	89,23	446,17
90694	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,81	43,80	50	1.762,06	0,20	418,01	2.190,07
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,14	26,60	6	127,68	0,20	31,92	159,60
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,30	23,14	8	148,10	0,20	37,02	185,12
5		CONTRABALSO								
103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FC < 30 MPa, COM USO AS FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	147,41	185,49	43,1	-	1,00	7.994,45	7.994,45
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 1,50 X 0,60 X 0,60 CM APLICADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APlicada em Ambientes de Área Entre 5 M2 e 10 M2. AF_06/2014 (PISO + RODAPé 10CM+ PAREDE DA COZINHA)	M2	23,41	104,95	82,64	7.198,98	0,17	1.474,49	8.673,46
6		CONEXÃO ATÉ A FOSSA EXISTENTE								
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	15,07	18,96	280	-	1,00	5.309,52	5.309,52
41005	SINAPI	PEDREIRO HORA (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	h	16,07	20,22	280	-	1,00	5.661,85	5.661,85
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (suspira)	m	18,39	23,14	5	92,56	0,2	23,14	115,70
7		REFORÇO ESTRUTURAL - PAREDE SALA II								
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,19	122,29	1,45	-	1,00	177,33	177,33
101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTERAMENTE ARMADA. AF_05/2020 10252: ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA BARRETE DE C	M	135,75	170,81	2	225,47	0,34	156,15	341,63
92289	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	270,53	340,41	2,4	767,98	0,06	49,02	816,98
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,52	14,58	1,5015	19,37	0,11	2,39	21,77
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM UTILIZADO EM LAJE. AF_KG CR 12/2015	KG	11,97	15,06	1,2	16,09	0,11	3,25	18,07

FERNANDA
TANAKA 0505346
5916

Assinado de forma digital
FERNANDA TANAKA 0505346
05/07/2023 09:32:27
-03:00



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

196

94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2 AS	49,07	61,74	50	2.994,62	0,03	92,62	3.080,24	
97562	SINAPI	VÃO DE 10 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	UN AS	2.853,40	3.580,43	1	-	107,71	1,03	3.688,15	3.590,43
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA AS TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA.	M2	28,65	36,05	4,32	-	160,41	2,03	316,15	155,74
94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	78,23	98,44	10	964,68	0,02	19,69	984,37	
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM AS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75,44	94,93	8,2	700,56	0,10	77,84	778,30	
94231	SINAPI	RUFU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,33	74,65	18,98	1.289,43	0,09	127,53	1.416,95	
11587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESSAUXURA DE 8 MM A 10 MM PORTÃO DE FERRO	M2	100,18	126,06	43,1	2.607,86	0,52	2.825,18	5.433,03	
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DA OBRA. AF_01/2020	m2	9,23	11,61	8,25	83,36	0,13	12,46	95,82	
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO 2-AÇAO) PULVERIZADA SOBRE PM2 CR 9,25	m2	9,25	11,64	8,25	83,54	0,13	12,48	96,02	
100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO G RAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERfil METÁLICO E CORTADO EM FÁBRICA (POR DE SERRALHEIRO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES JARDIM	m2	9,92	12,48	8,25	90,62	0,12	12,36	102,98	
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES JARDIM	h	25,27	31,80	50	1.192,40	0,25	397,47	1.589,86	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 NOVO JARDIM LATERAL	UN	24,17	30,41	30	857,65	0,06	54,74	912,39	
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	117,98	148,45	0,75	37,98	0,66	73,48	111,34	
98604	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,08	13,94	5	52,28	0,25	17,43	69,71	
19		LIMPEZA									
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 M2 C	M2	1,91	2,40	210	161,51	0,68	343,20	504,70	
							82.012,40	62.618,63	144.631,07		
							total material	total mão de obra	valor global		

FERNANDA
TANAKA:
05053465916

Assinado de forma digital por
FERNANDA TANAKA:05053465916
Dados: 2023.07.05 09:24:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 8 de 11



NPT

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS														
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.														
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICAS		Coordenada: -23.5946871, -50.7605151		Vista		Valor da Obra								
Obra:	RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES	Data:	28/04/2021	R\$	55.859,83									
Obras:	REFORMA					valores								
A/A: SINAPI- PR /FEV2021						total	fator M.O.	material	M3o de Obra	Valor total				
código	origem	Descrição dos Serviços	unid	valor	VALOR + BOI 25,83%	quantidade								
		SERVICOS PRELIMINARES												
97622	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITO M3 C 51,69	M3	51,69	65,04	7,63	496,27	0,68	158,81	337,46	496,27			
97647	SINAPI	AMAMENTO AF_12/2017 (REMOCÃO DA CAIXA DA ÁGUA)	M2	30,90	38,88	5,00	194,41	0,70	58,32	136,09	194,41			
		REFORMA												
97622	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	51,69	65,04	2,00	130,08	0,68	41,63	89,46	130,08			
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL AS USO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	88,15	110,92	25,00	2.772,96	0,20	2.218,38	554,60	2.772,96			
		CAXA D'AGUA												
		REFORMA												
97628	SINAPI	DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	255,48	321,47	5	1.607,35	0,68	514,35	1.093,00	1607,35			
102607	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE 750L	UN	892,12	1.122,55	1	1.122,55	0,01	1111,33	11,23	1122,55			
		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADAS												
92555	SINAPI	VÃO DE 3 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	UN	1.136,11	1.429,57	1	1.429,57	0,23	1168,26	261,31	1429,57			
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARAAS												
92543	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO M2 AS TÓ LATERAL DE 1 1/4 DE ÓNDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	28,65	36,05	4,32	155,74		155,74	0	155,74			
		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF_07/2019	M	78,23	98,44	2,1	206,72	0,02	206,72	0	206,72			
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL_AF_07/2019	M	67,45	84,87	10	848,72	0,08	780,83	67,90	848,72			
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM AS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	196,56	247,33	3	741,99	0,09	675,21	66,78	741,99			
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDEAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM, AF_06/2018	M2	38,14	47,99	4	191,97	0,45	105,58	86,38	191,97			
123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM L 6,16 ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOES(impermeabilização)	M2	38,14	38,14	4		0,45	83,91	68,65	152,56			
4917	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZARISTA (PORTINHOLA CAIXA D'AGUA)	M2	457,18	575,27	0,48	276,13		276,13	0,00	276,13			
		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO 2-ARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S CR												
100721	SINAPI	UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÔ), AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37			
		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO 2-ARCÃO) PULVERIZADA SOBRE S M2 CR												
100721	SINAPI	UPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÔ), AF_01/2020 P	M2	22,13	27,85	0,48	13,37	0,1	12,03	1,34	13,37			
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA CR MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	463,02	582,62	1,37	798,19	0,11	710,39	87,80	798,19			
11456	SINAPI	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UN	18,02	22,67	1	22,67		22,67	0,00	22,67			
41065	SINAPI	PEDREIRO HORA (Instalação portinhola, descascar reboco pilar caixa d'agua)	H	42,49	53,47	16	855,44	1	0,00	855,44	855,44			
6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS)	H	13,02	16,38	80	1.310,65	1	0,00	1.310,65	1310,65			
		HIDRÁULICA												
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR ANAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 (pvc com 1/2 sôlo vertical chuveira)	M	76,85	96,70	20	1.934,01	0,14	1663,25	270,76	1934,01			
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR ANAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 (suspiro)	M	76,85	96,70	7	676,90	0,10	609,21	67,69	676,90			
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA CR , FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014 (água pluvial)	UN	46,04	60,45	1	60,45	0,10	54,40	6,04	60,45			
89508	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R M CR ANAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 (suspiro)	M	24,05	30,26	2,5	75,66	0,10	68,09	7,57	75,66			
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	37,77	47,53	1	47,53	0,1	42,77	4,75	47,53			
90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E UN CR INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	31,63	39,80	2	79,60	0,11	70,84	8,76	79,60			

FERNANDA
Assinado de forma digital por
FERNANDA TANAKA 05053465916
Data: 2023/07/05 09:32:21 -0300

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 9 de 11


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e
Tecnologia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALACR DO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	29,13	36,65	2	73,31	0,25	54,98	18,33	73,31
94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALACR ADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	70,84	89,14	2	178,28	0,10	160,45	17,83	178,28
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	32,73	41,18	6	247,10	0,17	205,10	42,01	247,10
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,52	19,53	2	39,06	0,10	35,15	3,91	39,06
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
88446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,99	7,54	20	150,74	0,10	135,67	15,07	150,74
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA D CR E ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,92	16,26	4	65,03	0,10	58,53	6,50	65,03
88362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,85	11,14	5	55,68	0,10	50,11	5,57	55,68
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,8	27,43	6	164,59	0,10	148,13	16,46	164,59
4	SINAPI	DESVÍVEL - entradas da edificação.									
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO M2 CR 20,69	M2	20,69	26,03	5,00	130,17	0,69	40,35	89,82	130,17
97628	SINAPI	DETRITOS DE PAREDES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M3 C 255,48	M3	255,48	321,47	2,50	803,68	0,68	257,18	546,50	803,68
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	55,46	69,79	6,00	418,71	0,13	364,28	54,43	418,71
103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REGLA D'ÁGUA, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO; AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	233,52	293,96	1,00	293,96	0,06	276,33	17,64	293,96
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	76,85	96,70	15,00	1.450,51	0,18	1189,41	261,09	1450,51
5	SINAPI	PINTURA EXTERNA - EDIFICAÇÃO									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	128,14	2.204,13	0,32	1498,81	705,32	2204,13
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA UN CR	UN	1,49	1,87	100,00	187,49	0,00	187,49	-	187,49
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40	1.332,29	0,71	386,36	945,92	1332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40	995,57	0,67	328,54	667,03	995,57
6	SINAPI	PINTURA MURO (PARTE INTERNA E EXTERNA DO MURO)									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	13,67	17,20	230,00	3.956,22	1,00	-	3.956,22	3956,22
7	SINAPI	PINTURA MURETA DO JARDIM									
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	12,42	15,63	200,00	3.125,62	1,00	-	3.125,62	3125,62
8	SINAPI	EDIFICAÇÃO - PARTE INTERNA									
		SALA 01 - DIVISÃO INTERNA COM DRYWALL									
96363	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (D�WALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÁIOS. AF_08/2017_P	M2	128,07	161,15	13,09	2.109,46	0,12	1856,32	253,14	2109,46
90406	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PR M2 CR 40,84 EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA SURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	40,84	51,39	13,09	672,68	0,52	322,89	349,79	672,68
90790	SINAPI	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA CR LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO	UN	729,17	917,51	1,00	917,51	0,02	899,16	18,35	917,51
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,54	47,24	1,00	47,24	0,35	30,70	16,53	47,24
157	SINAPI	CORREÇÃO UMIDADE/FEISURAS									
	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL, A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, KG	KG	120,31	151,39	8,00	1.211,09		1211,09	0,00	1211,09
		GESO NO POÇO DE LUZ									
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	72,23	90,89	1,00	90,89	0,40	54,53	36,35	90,89
89049	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPEÑADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESSURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HA BITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	M2	21,56	27,13	4,00	108,52	0,49	55,34	53,17	108,52
96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	34,31	43,17	3,00	129,52	0,40	77,71	51,81	129,52
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 MODELO EMBUTIR AO INVES DE SOBREPOR	UN	45,29	56,99	4,00	227,95	0,29	161,85	66,11	227,95
		INTALAÇÃO ELÉTRICA E REVISÃO (MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA A SALA 01 E SPOT NO POÇO DE LUZ TAMBÉM)									
88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C	H	25,67	32,30	60,00	1.938,03	0,02	1889,27	38,76	1938,03
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,84	18,67	20,00	373,46	0,72	104,57	268,89	373,46
101582	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/0 KV, PARA REDE AÉREA DE M CR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	M	25,07	31,55	70,00	2.208,19	0,01	2166,11	22,08	2208,19
95608	SINAPI	CONDULET DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	33,37	41,99	5,00	209,95	0,34	138,57	71,38	209,95
91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	UNID	9,1	11,45	4,00	45,80	0,26	31,89	11,91	45,80
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	28,57	35,95	2,00	71,90	0,39	43,86	28,94	71,90

FERNANDA
TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.07.05 09:32:37 -0300

Nº 999

92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PIACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	48,72	61,30	4,00	245,22	0,40	147,13	98,69	245,22
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR FORN UN CR ECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	27,24	34,28	1,00	34,28	0,16	28,79	5,48	34,28
	BANCO DE DADOS NACIONAL	VENTILADOR CENTRÍFUGO COM CASCO EM POI IPOLÉNO TENSÃO 110/220W POTÊNCIA 90W	UN	795,00	1.000,35	1,00		0,16	840,29	160,06	1000,35
	PINTURA INTERNA										
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,49	1,87	160,00	299,98	1,00	0,00	299,98	299,98
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,47	33,31	40,00	1.332,29	0	1.332,29	0,00	1.332,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,78	24,89	40,00	995,57	0	995,57	0,00	995,57
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÁSIS. AF_06/2014	M2	13,67	17,20	160,00	2.752,15	0,32	2.752,15	0,00	2.752,15
89488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÁSIS. AF_06/2014	M2	15,58	19,60	100,00	1.960,43	0,37	1.235,07	725,36	1.960,43
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	10,00	12,56	3,00	37,75	0,74	9,81	27,93	37,75
9	MUDAS DE FLORES										
365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO,	UN	24,94	31,38	60,00	1.882,92	0,58	790,83	1.092,09	1882,92
88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,60	25,92	60,00	1.555,28	0,06	1.461,94	93,32	1555,26
10	LIMPEZA										
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m2	2,89	3,64	50,00	161,82	0,69	56,37	125,46	181,82
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m2	1,89	2,38	212,05	504,29	0,66	171,46	332,83	504,29
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m2	1,91	2,40	100,00	240,34	0,68	76,91	163,43	240,34
100998	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CAT AS 4.47 RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M ³). 111 HP E DESCAR.	T	4,47	5,62	10,00	56,25	0,13	48,93	7,31	56,25
							TOTAL		35.546,42	26.313,41	55.859,83
									material	mais de obra	valor global

FERNANDA
TANAKA:05053465916

Assinado de forma digital por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.07.05 09:32:53 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 193252/2023.

CAT nº 1720230003326 de 06/07/2023, página 11 de 11


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Tecnologia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221137/2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA

RNP: 1720634688

Registro: PR-200423/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233864125 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 27/07/2023 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CARLOS VALDECI BARBOSA

Contratante: SERRARIA CAETE LTDA CNPJ: 10.780.866/0001-16

Rua: TRÊS LAGOAS Nº: 101

Complemento: Bairro: VILA BIGON

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720233763108

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: APARICIO R. DA SILVA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,034053 x -50,452366

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 20/07/2023

Finalidade:

Proprietário: JOSE LUIS ASSINI FILHO

CNPJ: 072.062.928-44

Atividade Técnica: 1- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1764,99 M2; 2- Execução de obra de estrutura metálica , 525 M2; 3- Projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação, 525 M2; 4- Execução de obra de estrutura de concreto armado , 525 M2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 19/01/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/03/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003783/2023

25/09/2023 15:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 221137/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERRARIA CAETE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196
Curiúva-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: SERRARIA CAETE LTDA

CNPJ: 10.780.866/0001-16

END: Rua Aparicio Pereira da Silva 325, Parque Industrial – PR.

REPRESENTANTE LEGAL:

José Luis Assini Filho

CPF: 072.062.928-44

CONTRATADO

NOME: Carlos Valdeci Barbosa

CNPJ: 27.016.837/0001-85

END: Rua Principal Espigão Bonito S/N Curiúva Paraná

REPRESENTANTE:

ENGENHEIRO CIVIL: Daniel Augusto Luz Ferreira

CREA-PR: PR-J00423/D

RNP: 17206346-18

CPF: 104.249.579-30

ART ANOTADA: 1720233864125

CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO DE ESTRUTURA METALICA E FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE PARA TRATAMENTO DE MADEIRAS BENEFICIADAS.

Pag. 1/2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùblicas, informando o numero do protocolo: 2211312023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Tecnologia

SERRARIA CAÊTE LTDA

CNPJ 10.780.866/0001-16 Rua Aparicio Pereira da Silva, 325, Parque Industrial, Tel. (43) 99955-6196 -
Curiúva-PR

2022

LOCAL DA OBRA: RUA APARICIO PEREIRA DA SILVA 325, PARQUE INDUSTRIAL
CURIUVA PR

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2022 a 20/07/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

ÁREA: 525,00m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 22137/2023.

DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Fundação em concreto armado utilizando blocos de 1,00x1,00x1,00 com aço 10,0mm
- Contrapiso de 15cm com malha de aço de bitola 6,3mm
- Pilares e cobertura em estrutura metálica
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Nada mais a constar firmo com assinatura.

Curiúva/PR, 27 de julho de 2023.

CAT nº 1720230003783 de 28/07/2023, página 3 de 3


José Luis Assini Filho
CPF: 072.062.928-44

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

203

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema-PR

Ref: Tomada de Preços n.º 09/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

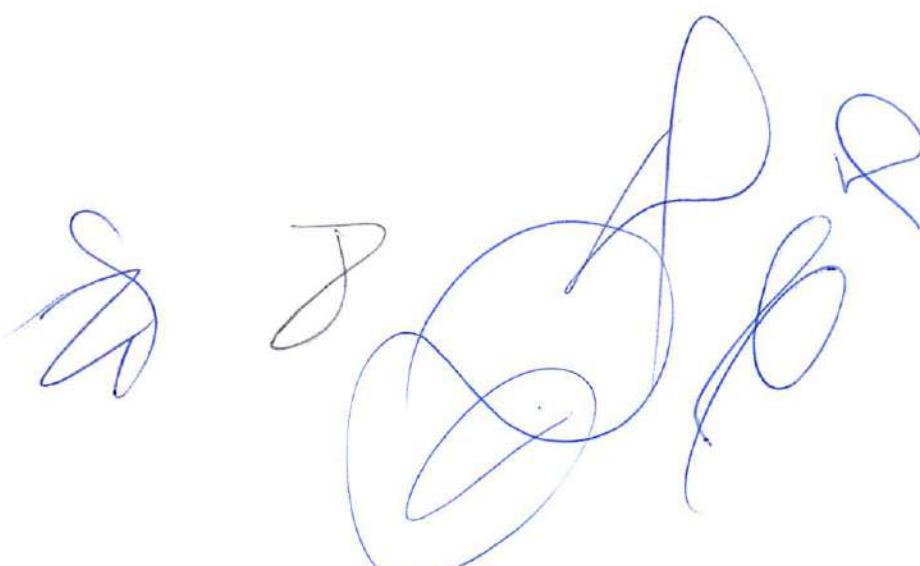
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações Objeto da Licitação.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2023.09.25 13:36:03 -03'00'

.....
Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9
CPF: 030.393.509-00



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, s/nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2023.09.25 13:40:19 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9
CPF: 030.393.509-00

CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443

CEP: 84280-000 Curiúva-PR

CNPJ: 27.016.837/0001-85



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Curiúva, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2023.09.25 13:42:57 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9
CPF: 030.393.509-00

Large, handwritten blue ink signatures of "CARLOS VALDECI BARBOSA" and other initials like "P", "G", "S", "R", and a star, appearing to be signatures of witnesses or officials.



CARLOS VALDECI BARBOSA

Rua Principal, s/nº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 23 de Setembro de 2023.

CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900

Assinado de forma digital por
CARLOS VALDECI
BARBOSA:03039350900
Dados: 2023.09.25 13:44:21 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9
CPF: 030.393.509-00

Data da consulta: 25/09/2023 13:55:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.016.837/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, appearing to be a copy of a signature block.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 09 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ 14/09/2024
<p>CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI COM SEDE EM: -CURITIBA -PR A (RUA. AV. BAIRRO) –R HERMES MARQUES, 265 INSCRITA NO CNPJ: N º 23.215.599/0001-86 TELEFONE: (41) 8479-9377</p>	
<p>RAMO DE ATIVIDADE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios</p>	
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p>	
<p>CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPCTIVO EDITAL.</p>	
<p>SAPOPEMA, 14 DE SETEMBRO DE 2023</p>	
<p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p>	
<p>LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO</p>	
<p>26 / 09 / 23</p>	
<p>Comissão permanente de licitação</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍMICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

210

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDILSON INOCENCTO DA SILVA LTDA

CNPJ.23.215.599/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emilida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 873D26E9 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.25
11:49:47 BRT

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO VII



TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 09/2023, representada pelo Sr. Edilson Inocêncio da Silva - portador do RG nº 8.004.896-3 e CPF nº 025.972.589-71, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

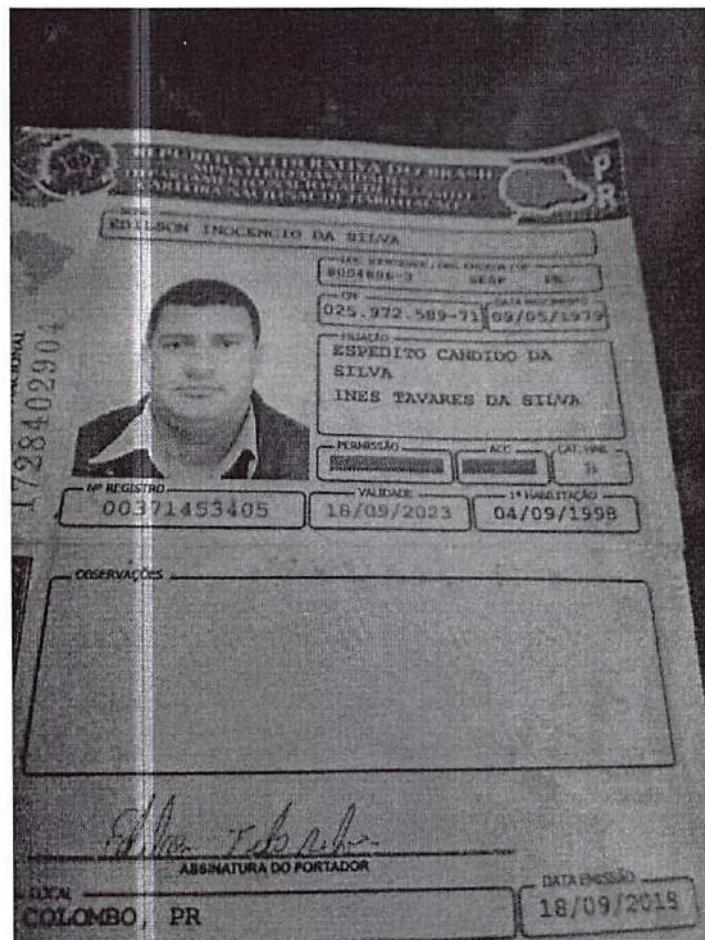
Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 16:34:49 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO**



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

18/09/23

Comissão permanente de Licitação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312405515 em 22/08/2023, protocolo 235818704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Número de Registro:	41600387961
CNPJ:	23215599000186
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	
83420827920	DELEUSA ANDREICO	PR045198



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 23.215.599/0001-86, Número de Registro (NIRE) 41600387961.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/08/2015

Ato constitutivo: 41600387961

Curitiba, 01/01/2022

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO
CONTADOR
CRC/PR 045198

P D R B J

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	2.728,85	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.728,85
06/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
06/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	387,37	
07/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		387,37
20/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.447,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.447,75
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	1.386,89	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.386,89
20/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	2.076,33	
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		2.076,33
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	84,32	
20/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		84,32
20/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	89,94	
20/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		89,94
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	451,12	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		451,12
20/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	463,75	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		463,75
31/01/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	1.674,20	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		1.674,20
31/01/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTE MES	500,00	
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		500,00
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	187,49	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		187,49
31/01/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	133,93	
31/01/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		133,93
31/01/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	100,45	
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTE MES		100,45
31/01/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTE MES 01/2022	643,68	
31/01/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES 01/2022		643,68
31/01/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	324,25	
31/01/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		324,25
31/01/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE		679,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			679,00
			TOTAL DO MÊS	13.804,32	13.804,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.441,26	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.441,26
05/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
07/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	223,87	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		223,87
16/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.098,45	
16/02/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.098,45
18/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	915,49	
18/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		915,49
21/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	324,25	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		324,25
23/02/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	FOLHA DESTE MES	1.478,88	
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		1.478,88
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	69,05	
23/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		69,05
23/02/2022	3.2.10.201.5	FGTS	FGTS DESTE MES	73,66	
23/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS DESTE MES		73,66
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	27,03	
23/02/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	FOLHA DESTE MES		27,03
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES	100,45	
23/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	FOLHA DESTE MES		100,45
23/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.282,35	
23/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.282,35
24/02/2022	2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	73,66	
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		73,66
28/02/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	FOLHA DESTE MES	500,00	
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DESTE MES		500,00
28/02/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS DESTE MES	55,00	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES		55,00
28/02/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	INSS DESTE MES 02/2022	211,78	
28/02/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	INSS DESTE MES 02/2022		211,78
28/02/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	511,00	
28/02/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		511,00
28/02/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO REF	670,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		670,00
			TOTAL DO MÊS	21.501,18	21.501,18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	445,00	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		445,00
09/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.738,00	
09/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.738,00
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.056,69	
15/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.056,69
18/03/2022	2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF	27,03	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		27,03
18/03/2022	2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF	335,83	
18/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		335,83
21/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	511,00	
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		511,00
24/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
24/03/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
31/03/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	368,50	
31/03/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		368,50
31/03/2022	2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF	1.077,14	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		1.077,14
			TOTAL DO MÊS	12.559,19	12.559,19

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005
Número livro: 0005
Página 5 de 22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF	368,50	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		368,50
			TOTAL DO MÊS	368,50	368,50

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006
Número livro: 0005
Página 6 de 22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
11/10/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
31/10/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DESTE MÊS	81,00	
31/10/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DESTE MÊS		81,00
			TOTAL DO MÊS	1.881,00	1.881,00

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
Número livro: 0005
Página 7 de 22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF 102022	81,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 102022		81,00
			TOTAL DO MÊS	81,00	81,00

220
81,00
81,00

A
B
C
D
E
F

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO REF	6.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		6.000,00
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF	2.596,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF		2.596,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.148,10	
31/12/2022	3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.148,10
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	5.229,41	
31/12/2022	3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		5.229,41
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	855,46	
31/12/2022	3.2.10.200.2	I.N.S.S.	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		855,46
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	2.596,00	
31/12/2022	3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		2.596,00
31/12/2022	4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	24.693,14	
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		24.693,14
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	297,53	
31/12/2022	3.2.10.201.5	FGTS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		297,53
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	7.000,00	
31/12/2022	3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		7.000,00
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	1.284,75	
31/12/2022	4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		1.284,75
31/12/2022	5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO		6.281,89
31/12/2022	2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	6.281,89	

TRANSPORTE

64.264,17

57.982,28

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009
Número livro: 0005
Página 9 de 22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
31/12/2022	2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE TRANSF.P/ APURACAO RESULTADO	64.264,17	57.982,28 6.281,89

Página 9 de 22

John

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.215.599/0001-86
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0010
Número livro: 0005
Página 10 de 22
223

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	572.813,36D	572.927,33D
DISPONIBILIDADE	572.813,36D	572.927,33D
CAIXAS	572.813,36D	572.927,33D
CAIXA GERAL	572.813,36D	572.927,33D
PASSIVO	572.813,36C	572.927,33C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	6.395,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.173,85C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	3.173,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.774,26C
INSS A RECOLHER	0,00	1.386,89C
FGTS A RECOLHER	0,00	387,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.447,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	1.447,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	572.813,36C	566.531,47C
RESERVAS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C
LUCROS ACUMULADOS	572.813,36C	566.531,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 572.813,36 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804
CPF: 834.208.279-20

Empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Folha:
Número livro:

224
1
0005

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Edilson Inocencio da Silva Eireli é uma sociedade eireli, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320 tendo como objeto social atividades de na área de contrução civil e outras diversas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Micros e Empresas de pequeno porte. Os Registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não possui;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Não possui.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00, dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada , totalmente integralizado.

Empresa:
CNPJ:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME
23.215.599/0001-86

Folha:
Número livro:

12
0005

225

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

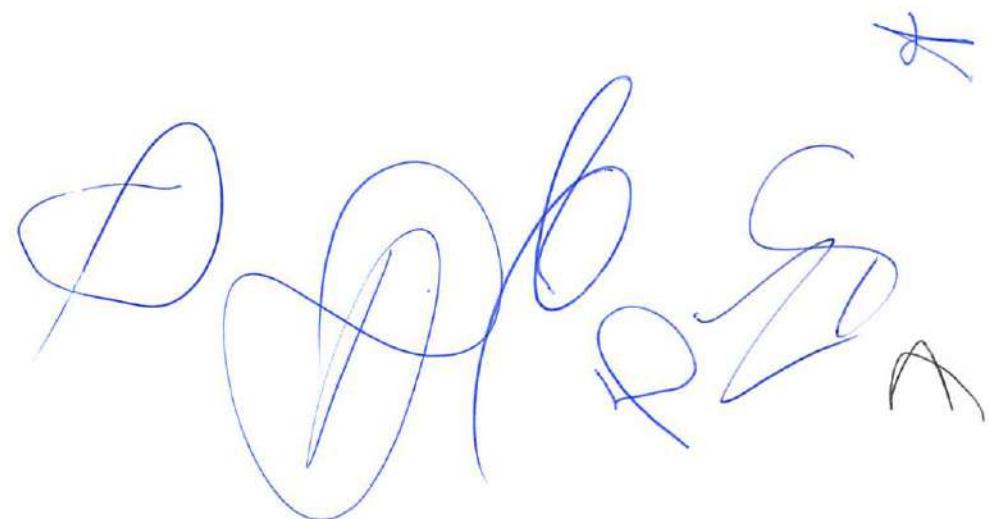
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colombo, 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

Edilson Inocencio da Silva
SÓCIO ADMINISTRADOR

DELEUSA ANDREICO
CONTADORA
CRC: 045198/O-4 PR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021
Receita Operacional			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.693,14	<u>24.693,14</u>	345.529,14
(-) Deduções das Receitas		<u>(1.284,75)</u>	
Impostos sobre Vendas e Serviços			
SIMPLES NACIONAL	(1.284,75)	<u>(1.284,75)</u>	(12.459,40)
Lucro Bruto		<u>23.408,39</u>	
(-) Despesas Operacionais		<u>(17.126,50)</u>	
Despesas com Vendas			
VALE TRANSPORTE	(1.148,10)	<u>(1.148,10)</u>	3.161,08
Despesas Administrativas			
SALARIOS E ORDENADOS	(5.229,41)		(78.887,23)
I.N.S.S.	(855,46)		(13.019,71)
EMBRECHA ELÉTRICA	(2.596,00)		(1.986,30)
FGTS	(297,53)		(8.904,96)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.000,00)	<u>(15.978,40)</u>	(12.600,00)
Resultado Operacional Líquido		<u>6.281,89</u>	
Resultado Antes do IR		<u>6.281,89</u>	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.281,89</u>	

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804

CPF: 834.208.279-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	566.531,47	345.698,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.281,89	220.832,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	572.813,36	566.531,47
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	572.813,36	566.531,47

EDILSON INOCENCIO DA SILVA

CPF: 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804
CPF: 834.208.279-20

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	S	1.1.1	DISPONIBILIDADE	
4	S	1.1.10.1	CAIXAS	
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO	
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
8		1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL S/A	
215		1.1.10.200.2	BESC S/A	
9	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
10		1.1.10.300.1	BANCO ITAU	
11	S	1.1.2	VALORES A RECEBER	
12	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	
13		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	
216		1.1.20.100.1	DASILVA E CIA LTDA	
14	S	1.1.20.2	(-) CRÉDITOS BAIXADOS RECUPERÁVEIS	
15		1.1.20.200.1	CLIENTE MODELO	
16	S	1.1.20.3	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	
17		1.1.20.300.1	BANCO REAL	
18	S	1.1.20.4	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	
19		1.1.20.400.1	EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO	
20	S	1.1.20.5	IMPOSTOS A RECUPERAR	
21		1.1.20.500.1	IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
22		1.1.20.500.2	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
23		1.1.20.500.3	IRPJ ANTECIPAÇÕES	
24		1.1.20.500.4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES	
25		1.1.20.500.5	ICMS A RECUPERAR	
26		1.1.20.500.6	IPI A RECUPERAR	
27		1.1.20.500.7	ISS A RECUPERAR	
28	S	1.1.3	ESTOQUES	
29	S	1.1.30.1	ESTOQUE DE MATERIAIS	
30		1.1.30.100.1	MATÉRIA PRIMA	
31		1.1.30.100.2	MERCADORIAS PARA REVENDA	
32		1.1.30.100.3	MATERIAL DE CONSUMO	
33	S	1.1.30.2	ESTOQUE DE PRODUTOS	
34		1.1.30.200.1	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	
35		1.1.30.200.2	PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	
36	S	1.1.30.3	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS	
37		1.1.30.300.1	FORNECEDOR MODELO	
38	S	1.1.4	ANTECIPAÇÕES	
39	S	1.1.40.1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	
40		1.1.40.100.1	SEGUROS A APROPRIAR	
41		1.1.40.100.2	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	
42	S	1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
43	S	1.2.1	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	
44	S	1.2.10.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
45		1.2.10.100.1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
46	S	1.2.2	DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS	

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
47	S	1.2.20.1	DÉBIDOS DE SÓCIOS	4
48		1.2.20.100.1	SÓCIO GERENTE	5
49	S	1.3	PERMANENTE	2
50	S	1.3.1	INVESTIMENTOS	3
51	S	1.3.10.1	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
52		1.3.10.100.1	EMPRESA ALFA	5
53	S	1.3.2	IMOBILIZADO	3
54	S	1.3.20.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	4
55		1.3.20.100.1	MÁQUINAS	5
56		1.3.20.100.2	EQUIPAMENTOS	5
57		1.3.20.100.3	FERRAMENTAS	5
58		1.3.20.100.4	MODELOS E MATRIZES	5
59		1.3.20.100.5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	5
60		1.3.20.100.6	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
61		1.3.20.100.7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
62		1.3.20.100.8	VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
63		1.3.20.100.9	VEÍCULOS COMERCIAIS	5
64		1.3.20.101.0	AUTOMÓVEIS	5
65	S	1.3.20.2	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4
66		1.3.20.200.1	(-) DEP. MÁQUINAS	5
67		1.3.20.200.2	(-) DEP. EQUIPAMENTOS	5
68		1.3.20.200.3	(-) DEP. FERRAMENTAS	5
69		1.3.20.200.4	(-) DEP. MODELOS E MATRIZES	5
70		1.3.20.200.5	(-) DEP. MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	5
71		1.3.20.200.6	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
72		1.3.20.200.7	(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5
73		1.3.20.200.8	(-) DEP. VEÍCULOS INDUSTRIAIS	5
74		1.3.20.200.9	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	5
75		1.3.20.201.0	(-) DEP. AUTOMÓVEIS	5
76	S	1.3.3	DIFERIDO	3
77	S	1.3.30.1	DESPESAS DE IMPLANTAÇÕES	4
78		1.3.30.100.1	GASTOS GERAIS DE IMPLANTAÇÕES	5
79	S	2	PASSIVO	1
80	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
81	S	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3
82	S	2.1.10.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4
83		2.1.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
84		2.1.10.100.2	FÉRIAS A PAGAR	5
85	S	2.1.10.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
86		2.1.10.200.1	INSS A RECOLHER	5
87		2.1.10.200.2	FGTS A RECOLHER	5
88	S	2.1.10.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
89		2.1.10.300.1	IPI A RECOLHER	5
90		2.1.10.300.2	ICMS A RECOLHER	5
91		2.1.10.300.3	ISS A RECOLHER	5
92		2.1.10.300.4	IRRF A RECOLHER	5
93		2.1.10.300.5	COFINS A RECOLHER	5
94		2.1.10.300.6	PIS A RECOLHER	5
95		2.1.10.300.7	SIMPLES A RECOLHER	5
96		2.1.10.300.8	IRPJ A RECOLHER	5
97		2.1.10.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
224		2.1.10.301.0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
501		2.1.10.301.0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
505		2.1.10.301.1	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
98	S	2.1.10.4	FORNECEDORES	
221		2.1.10.400.1	BROVALE DIST DE EMBALAGENS LTDA	5
503		2.1.10.400.1	CBN DIST DE PROD ALIM LOG LTDA	5
99		2.1.10.400.1	DOMÍNIO SISTEMAS LTDA	5
217		2.1.10.400.1	IBM E CIA LTDA	5
229		2.1.10.400.1	PENNACCHI E CIA LTDA	5
225		2.1.10.400.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	5
504		2.1.10.400.1	STAMPA PET E FOOD LTDA	5
502		2.1.10.400.1	TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS	5
100	S	2.1.10.5	EMPRÉTIMOS	4
101		2.1.10.500.1	PARCELAMENTO DIV ATIVA SIMPLES NACIONAL	5
506		2.1.10.500.2	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
507		2.1.10.500.3	PARCELAMENTO INSS DIV ATIVA	5
102	S	2.1.10.6	CONTAS A PAGAR	4
103		2.1.10.600.1	ALUGUÉIS A PAGAR	5
104		2.1.10.600.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	5
105		2.1.10.600.3	PRO-LABORE A PAGAR	5
106	S	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2
107	S	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
108	S	2.2.10.1	FINANCIAMENTOS	4
109		2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS DE SOCIOS	5
110	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
111	S	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3
112	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCrito	4
113		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
114	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A REALIZAR	4
115		2.3.10.200.1	CAPITAL A REALIZAR DO SÓCIO GERENTE	5
116	S	2.3.2	RESERVAS	3
117	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
118		2.3.20.100.1	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO	5
119	S	2.3.20.2	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4
120		2.3.20.200.1	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS	5
121	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
122		2.3.20.300.1	RESERVA LEGAL	5
123		2.3.20.300.2	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
124	S	2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
125		2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	5
126		2.3.20.400.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
127		2.3.20.400.3	LUCROS DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
260		2.3.20.400.4	PREJUÍZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	5
128	S	3	CONTAS DE RESULTADO	
129	S	3.1	CUSTOS	1
130	S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2
131	S	3.1.10.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
132		3.1.10.100.1	COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	4
226		3.1.10.100.2	ESTOQUE INICIAL	5
227	S	3.1.10.2	(-) DEDUÇÕES CUSTOS	4
228		3.1.10.200.1	(-) ESTOQUE FINAL	5
133	S	3.2	DESPESAS	2
134	S	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
135	S	3.2.10.1	DESPESAS COM VENDAS	4
136		3.2.10.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
137		3.2.10.100.2	I.N.S.S.	5
139		3.2.10.100.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
140		3.2.10.100.5	VALE TRANSPORTE	5
141		3.2.10.100.6	PAT	5
142		3.2.10.100.7	PRO-LABORE	5
143		3.2.10.100.8	ALUGUEL	5
144		3.2.10.100.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
145		3.2.10.101.0	COMUNICAÇÃO	5
146		3.2.10.101.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
147		3.2.10.101.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
148		3.2.10.101.3	DEPRECIAÇÕES	5
149		3.2.10.101.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
219		3.2.10.101.5	FGTS	5
150	S	3.2.10.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
151		3.2.10.200.1	SALARIOS E ORDENADOS	5
152		3.2.10.200.2	I.N.S.S.	5
154		3.2.10.200.4	ASSISTÊNCIA MÉDICA	5
155		3.2.10.200.5	VALE TRANSPORTE	5
156		3.2.10.200.6	DESPESAS DIVERSAS	5
157		3.2.10.200.7	PRO-LABORE	5
158		3.2.10.200.8	ALUGUEL	5
159		3.2.10.200.9	ENERGIA ELÉTRICA	5
160		3.2.10.201.0	COMUNICAÇÕES	5
161		3.2.10.201.1	MATERIAL DE CONSUMO	5
162		3.2.10.201.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
163		3.2.10.201.3	DEPRECIAÇÕES	5
164		3.2.10.201.4	VIAGENS E ESTADIAS	5
220		3.2.10.201.5	FGTS	5
223		3.2.10.201.6	HONORARIOS CONTABEIS	5
165	S	3.2.10.3	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4
166		3.2.10.300.1	IPTU	5
167		3.2.10.300.2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5
222		3.2.10.300.4	ICMS	5
168	S	3.2.10.4	DESPESAS FINANCEIRAS	4
169		3.2.10.400.1	JUROS PASSIVOS	5
170		3.2.10.400.2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
171		3.2.10.400.3	MULTAS DE MORA	5
172		3.2.10.400.4	DESPESAS BANCÁRIAS	5
173		3.2.10.400.5	VARIAÇÕES CÂMBIAIS	5
174		3.2.10.400.6	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	5
175	S	3.2.10.5	PERDAS DIVERSAS	4
176		3.2.10.500.1	PERDAS POR INCOBRÁVEIS	5
177	S	3.2.2	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
178	S	3.2.20.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE	4
179		3.2.20.100.1	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
180		3.2.20.100.2	CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	5
218		3.2.20.100.3	C. M. B.	5
181	S	4	CONTAS DE RESULTADO	1
182	S	4.1	RECEITAS	2
183	S	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3
184	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTA	4
185	S	4.1.10.100.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5
186		4.1.10.100.100	VENDAS DE MERCADORIAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
211		4.1.10.100.100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
187 S		4.1.10.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4
188 S		4.1.10.200.1	DEVOUÇÕES E ABATIMENTOS	5
189		4.1.10.200.100	DEVOUÇÕES DE VENDAS	5
190		4.1.10.200.100	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
191 S		4.1.10.200.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5
192		4.1.10.200.200	ICMS S/ VENDAS	5
193		4.1.10.200.200	IPI S/ VENDAS	5
194		4.1.10.200.200	PIS S/ VENDAS	5
195		4.1.10.200.200	COFINS S/ VENDAS	5
196		4.1.10.200.200	SIMPLES S/ VENDAS	5
212		4.1.10.200.200	ISS S/ SERVIÇOS	5
213		4.1.10.200.200	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	5
214		4.1.10.200.200	IRPJ S/ VENDAS	5
500		4.1.10.200.9	SIMPLES NACIONAL	5
197 S		4.1.10.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
198 S		4.1.10.300.1	RECEITAS FINANCEIRAS	5
99		4.1.10.300.100	JUROS ATIVOS	5
200		4.1.10.300.100	DESCONTOS OBTIDOS	5
201 S		4.1.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	3
202 S		4.1.20.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
203 S		4.1.20.100.1	RECEITA DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	5
204		4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
205		4.1.20.100.100	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	5
206 S		5	CONTAS TRANSITÓRIAS	1
207 S		5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
208 S		5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	3
209 S		5.1.10.1	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	4
210		5.1.10.100.1	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	5

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2022

A

DELEUSA ANDREICO
CRC n.º PR04519804
Endereço: Rua CARLOS GOMES, nº 288, JD MONZA, CEP nº 83406-370
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.215.599/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

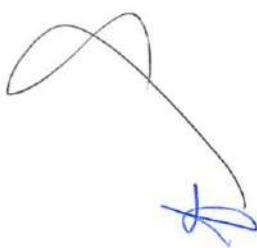
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
CPF: 025.972.589-71





Termo de Encerramento

234

Nome do Livro: DIÁRIO

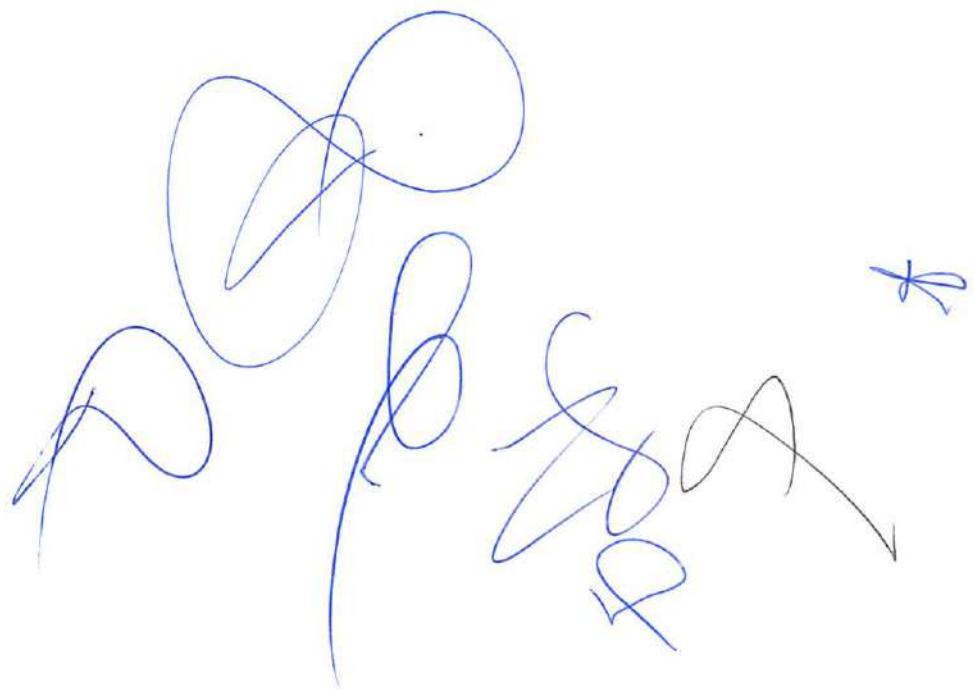
Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 025.972.589-71

DELEUSA ANDREICO
CONTADOR
CRC/PR 045198

A large, fluid blue ink signature is written across the bottom right of the document. It consists of several loops and curves, with a small 'x' mark at the end of the main stroke.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

235

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02597258971	EDILSON INOCENCIO DA SILVA
83420827920	DELEUSA ANDREICO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/08/2023 11:46 SOB N°
20235818704.
PROTOCOLO: 235818704 DE 16/08/2023. NIRE: 41600387961.
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/08/2023
empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.215.599/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA CONSTRUCOES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMES MARQUES	NUMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 82.630-320	Bairro/Distrito SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDERECO ELETRÔNICO LUIZACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8479-9377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.215.699/0001-86

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/08/2015NOME EMPRESARIAL
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HERMES MARQUESNÚMERO
265COMPLEMENTO
*****CEP
82.630-320BAIRRO/DISTrito
SANTA CANDIDAMUNICÍPIO
CURITIBAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COMTELEFONE
(41) 8479-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

R R *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.215.599/0001-86
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/08/2015NOME EMPRESARIAL
EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R HERMES MARQUESNÚMERO
265COMPLEMENTO
*****CEP
82.630-320BAIRRO/DISTrito
SANTA CANDIDAMUNICÍPIO
CURITIBAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COMTELEFONE
(41) 8479-9377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 13:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

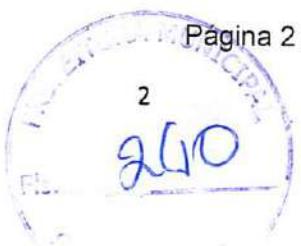
Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, como documentos de segunda alteração contratual, alterar e consolidar a sua Sociedade Empresária Limitada que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante condições e Cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: O titular da empresa resolve elevar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula Segunda: Inclui-se no objeto social as seguintes atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas

40

R 000



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Sendo que após essas inclusões a descrição do objeto social da empresa fica assim descrita:

'Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármores, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldramas, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore,



EDILSON INOCENCIO DA SILVA – EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social conforme clausulas seguintes:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Edilson Inocêncio da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH de n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 025.972.589-71, residente e domiciliada à Rua Ludovico Kachel, 97 – Bairro São Gabriel em Colombo/PR CEP 83404-660, único socio da Empresa Individual de Responsabilidade limitada, **EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI**, SOB CNPJ 23.215.599/0001-86, situada á Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320, tem seu registro na junta comercial do Paraná sob n.º 41600387961 em 24/08/2015, RESOLVE, por este instrumento particular consolidar seu contrato social:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Hermes Marques, 265, Santa Cândida em Curitiba/PR, CEP 83.630-320,

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: A sociedade que tem por objetivo social o ramo de "Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; Instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármores, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e

EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (emboço, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes, etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrames, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades no dia 03/08/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

Cláusula quinta - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
EDILSON INOCENCIO DA SILVA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao EDILSON INOCENCIO DA SILVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ 23.215.599/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de março de 2022



Edilson Inocencio da Silva
EDILSON INOCENCIO DA SILVA



Selo Digital N° F415X2eqtyZQ8az2VzLBUIOrvX0

Valido esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/valida>

Reconheço por Autenticidade a firma de EDILSON
INOCENCIO DA SILVA "0403". Dou fe. Curitiba-PR, 01/01/2014
abri de 00:00

Em Testemunha da Verdade,

Ana Carolina Pereira Descreveno

Emol.: R\$10,73(VRG 43,80), Funrural: R\$2,44, Selo: R\$1,00, Total: R\$14,17

Total: R\$14,17

26/6

POBRSI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELEUSA ANDREICO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045198, registrado em 22/10/2001, inscrito no CPF nº 83420827920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
83420827920	045198	DELEUSA ANDREICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 13:21 SQB Nº 20222230592.
PROTÓCOLO: 222230592 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204568109. CNPJ DA SEDE: 23215599000186.
NIRE: 41600387961 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.215.599/0001-86

**Razão
Social:** EDILSON INOCENCIO DA SILVA EIRELI ME

Endereço: RUA HERMES MARQUES 265 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 83630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602324207715965

Informação obtida em 25/09/2023 15:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, handwritten blue ink signature is positioned at the bottom right of the document. It consists of several loops and strokes, appearing to be a cursive form of the letters 'A', 'B', 'C', and 'D'. There is also a small mark resembling an asterisk (*) to the right of the main signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
CNPJ: 23.215.599/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:13 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: 3508.C1C9.7949.12BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.674.828

CNPJ: 23.215.599/0001-86

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:24 do dia 08/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 52B7B6FCD2354CC9785D8E7BAD3086EB07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031437310-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.215.599/0001-86

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.215.599/0001-86

Certidão nº: 42741327/2023

Expedição: 22/08/2023, às 13:43:55

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.215.599/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90942029-62	23.215.599/0001-86	04/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA
Título do Estabelecimento LUIZA CONSTRUCOES
Endereço do Estabelecimento RUA HERMES MARQUES, 265 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-320
FONE: (41) 9834-2471
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2022
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/05 - APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.972.589-71	EDILSON INOCENCIO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/10/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90942029-62

Emitido Eletronicamente via Internet
 15/09/2023 16:09:20

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114720/2023

Validade: 20/02/2024

Razão social:
 EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ:
 23.215.599/0001-86

Num. Registro:
 72719

Capital Social:
 R\$ 200.000,00

Endereço:
 RUA HERMES MARQUES, 265, SANTA CANDIDA

CEP:
 82630-320

Cidade:
 CURITIBA-PR

Objetivo Social:

Construção e reforma de edifícios de qualquer tipo; instalação, alteração, reparo e manutenção elétrica em todos os tipos de construções (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de controle eletrônico e automação industrial, para-raios, etc); Instalação, alteração, reparo e manutenção hidráulicas, sanitárias e de Os em todos os tipos de construções (sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, etc); Impermeabilizações em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cerâmica, azulejo, mármores, pedras, tacos, carpetes, papéis de parede e outros materiais em paredes e pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos, etc.); Outras obras de acabamento da construção (embogo, reboco, chapisco, limpeza de edifícios após término da construção, obras de acabamento, construção e instalação de piscinas, texturização em paredes,etc.); Obras de fundações (construção de fundações de todos os tipos, blocos de fundação, baldrames, estaqueamento, obras de estaqueamento e cravação de estacas, perfuração, etc.); Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Bombeamento de concreto, concretagem de estruturas, colocação de calhas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, telhados, fornos, piso elevado, etc); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 23.215.599/0001-86

NOME CIVIL: EVERSON RUSSO

Carteira: PR-85247/D - Data de expedição: 18/04/2006

Desde 21/07/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

TÍTULO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

a) materiais elétricos e eletrônicos utilizados em sistemas de medição;

b) equipamentos eletrônicos: dispositivos de medição, instrumentação e controle;

c) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico: -Sistemas hidráulicos e pneumáticos, - instalar sistemas simples de circuitos pneumáticos e hidráulicos até o limite de 100 elementos, - Controle Automático de Processos, Circuitos de Instrumentação Aplicada até o limite de 100 elementos na rede."

"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:

I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1) coleta de dados de natureza técnica;

2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;

3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;

5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;

6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;

7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."

"Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560:

"O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar."

TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º

TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

TÍTULO: TECNOLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

NOME CIVIL: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira: PR-138720/D - Data de expedição: 17/04/2014

Desde 02/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248196/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 13:59:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 114723/2023

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: EVERSON RUSSO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85247/D

Registro Nacional : 1700430203

Registrado(a) desde : 18/04/2006

Filiação : VICENTE RUSSO
ONDINA POLICARPO RUSSO

Data de Nascimento : 25/07/1969

Documento de Identidade : 3.987.185-8 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 72409444920

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE ESTACIO DE CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA - PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 04/08/2004

Diplomação : 04/08/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 5º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data da Colação de Grau : 22/11/2018

Diplomação : 12/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

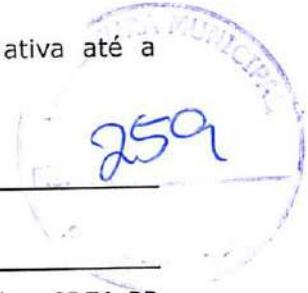
Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 21/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a
presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248195/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 14:00:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à
respectiva ação penal.

A large area containing several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized letter 'P'. To its right is a signature that includes a large 'R' and 'B'. Further to the right is a signature that includes a large 'G' and 'D'. Above these, there is a signature that includes a large 'J'. To the far right, there is a signature that includes a large 'K'. Above the 'K' is a small asterisk (*). The handwriting is fluid and appears to be done with a pen or marker.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

260

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscreta à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128283/2023

Validade: 30/09/2023

Nome Civil: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138720/D

Registro Nacional : 1713155532

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : NOE LARA DA ROCHA
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

Data de Nascimento : 02/10/1988

Documento de Identidade : 99754630 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : IBAITI/PR

CPF : 05793352910

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau : 20/01/2023

Diplomação : 26/01/2023

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FEATI

Data da Colação de Grau : 12/03/2012

Diplomação : 12/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86. de 06/02/1985

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/11/2020

Diplomação : 18/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80718 - CONSULT SOLUCAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 47942357000152

Desde: 22/02/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

72719 - EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

CNPJ: 23215599000186

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62843 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13179318000123

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277321/2023.

Emitida via Internet em 22/09/2023 14:03:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**”, de um lado a empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Hermes Marques, N° 265 Santa Cândida Curitiba Pr, inscrita no **CNPJ n.º 23.215.599/0001-86**, representada nesta ocasião por seu sócio: **EDILSON INOCENCIO DA SILVA, RG. n.º 8.004.896-3** e do **CPF n.º 025.972.589-71** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** brasileiro, **RG n.º 9.975.463-0** e do **CPF n.º 057.933.529-10**, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL, Cart.Crea-PR-138720/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **(X)** Responsável Técnico **()** Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: será de **04 (Quatro) anos**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **02 horas** diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (Dois) Salários Mínimos Mensais, correspondentes a R\$ **2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti Pr, 27 de Fevereiro de 2023.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:025972589
71

EDILSON INOCENCIO DA SILVA
CNPJ Nº 23.215.599/0001-86
EMPRESÁRIO

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
Dados: 2023.08.22 14:06:56 -03'00'

JEAN CARLOS
RIBEIRO DA
ROCHA:0579
3352910

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS RIBEIRO DA
ROCHA:05793352910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JEAN
CARLOS RIBEIRO DA
ROCHA:05793352910
Dados: 2023.08.23 21:24:36 -03'00'

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Crea-PR-138720/D
ENGENHEIRO CIVIL



A large, handwritten blue signature is written across the bottom of the page, consisting of several loops and strokes. To the right of the signature, there is a small, handwritten mark or initial 'A'.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

CAT nº 1720230003563 de 18/07/2023, página 2 de 3

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

A empresa, **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) Inscrito sob o **CNPJ N° 10.502.274/0001-32**, com sede na Rua OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR, através de seu representante legal o Sr.^a ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, **ATESTA** que o **ENGENHEIRO CIVIL** o Srº **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **CREA PR 138720/D**, RG N° **9.975.463-0** e do CPF: **057.933.529-10**, atuou como responsável Técnico da empresa **EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA**, inscrito Sob o CNPJ N° **23.215.599/0001-86**, com sede na Rua Hermes Marques, N° 265 Bairro Santa Cândida Município de Curitiba Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE OBRA • DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO • EM MATERIAIS MISTO

- AMPLIAÇÃO COM ALVENARIA;
- TROCA DE PISOS;
- COLOCAR, TROCAR PORTAS E BATENTES.
- LAVATÓRIOS, PIA, MÁRMORE;
- TROCA FIOS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS, DJUNTORES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- REFORMA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- PINTURA INTERNA E EXTERNA E MASSA;
- DIVISÓRIAS COM DRYWALL;
- TROCA DE TELHADO COM ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS, CALHAS E RUFOUS;
- SAPATAS, BLOCAS DE REFORÇO;
- FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

METRAGEM DA OBRA;

238,98M2

ENDEREÇO DA OBRA:

OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 - CENTRO, IBAITI-PR - Coordenadas geográficas: -
23.844193 -50.189061

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172228/2023.

EMPRESA CONTRATADA:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA – CNPJ: 23.215.599/0001-86

EMPRESA CONTRATANTE:

IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL – CNPJ: 10.502.274/0001-32

ART: 1720231380155

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 138720/D

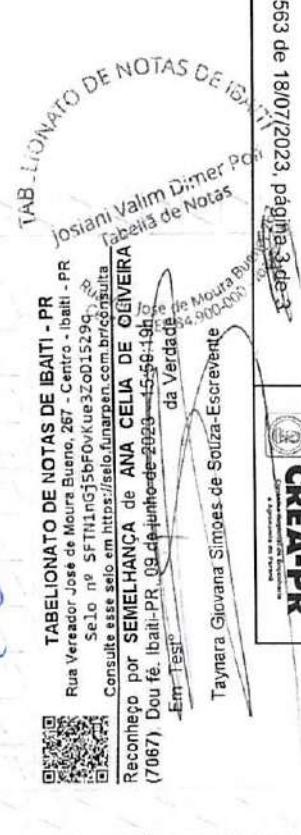
PERÍODO DA OBRA:

06/03/2023 A 12/05/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 09 de junho de 2023

IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL
CNPJ: 10.502.274/0001-32





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003563

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

RNP: 1713155532

Registro: PR-138720/D

Título profissional: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720231380155 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2023 Baixada em: 12/05/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EDILSON INOCENCIO DA SILVA - EIRELI

Contratante: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL CNPJ: 10.502.274/0001-32

Rua: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: celebrado em 06/03/2023

Valor do contrato: R\$ 90.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OLAVO RIBEIRO DA SILVA Nº: 425

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas: -23,844193 x -50,189061

Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 12/05/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL

CNPJ: 10.502.274/0001-32

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 238,98 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003563/2023

18/07/2023 14:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172228/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



ANEXO - II

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 09/2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971**

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO**

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 16:33:49 -03'00'

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



ANEXO - III

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON
INOCENCIO DA SILVA:02597258971

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=EDILSON INOCENCIO DA
SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 16:34:02 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM



ANEXO - IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

EDILSON
INOCENCIO DA
SILVA:02597258971

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 16:34:12 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO**

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 23.215.599/0001-86 - I.E. 90942029-62

R HERMES MARQUES, 265 BAIRRO SANTA CANDIDA - CURITIBA PR / PR CEP 82.630-320

Fone: (41) 99834-2471

E-MAIL LUIZACONTRUCOES@HOTMAIL.COM

ANEXO - V



Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema pr, que enquadra-se na condição de (microempresa), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada da junta comercial (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba Pr, 26 de Setembro de 2023.

**EDILSON INOCENCIO
DA
SILVA:02597258971**

Assinado de forma digital por EDILSON INOCENCIO
DA SILVA:02597258971
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDILSON INOCENCIO DA SILVA:02597258971
Dados: 2023.09.25 16:34:36 -03'00'

**EDILSON INOCENCIO DA SILVA
RG.8.004.896-3 CPF: 025.972.588-71
EMPRESÁRIO**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA			Protocolo: PRC2317780940
NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600387961	CNPJ 23.215.599/0001-86	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Ínicio de Atividade 03/08/2015
Endereço Completo Rua Hermes Marques, Nº 265, Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP 82630-320			
Objeto Social 41.20-04-00 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO 43.21-5-00 INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO ELETTRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO INDUSTRIAL, PARA-RAIOS, ETC) INSTALACAO, ALTERACAO, REPARO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES (SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, ETC) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACOES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CERAMICA, AZULEJO, MARMORES, PEDRAS, TACOS, CARPETES, PAPEIS DE PAREDE E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APPLICACAO DE RESINA EM PISOS, ETC.) 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EMBOCO, REBOCO, CHAPISCO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APÓS TERMINO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUCAO E INSTALACAO DE PISCINAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES, ETC.) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES (CONSTRUCAO DE FUNDACOES DE TODOS OS TIPOS, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTAQUEAMENTO, OBRAS DE ESTAQUEAMENTO E CRAVACAO DE ESTACAS, PERFURACAO, ETC.) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 543.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (BOMBEAMENTO DE CONCRETO, CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, COLOCACAO DE CALHAS, CONSTRUCAO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, TELHADOS, FORNS, PISO ELEVADO, ETC) INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 23.91-5-03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 25.99-3-01 - SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 25.99-3-02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.23-5-00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

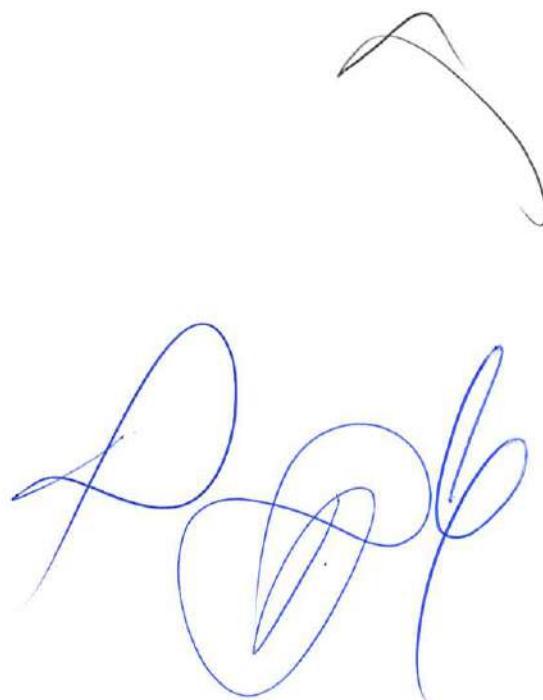
Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA NIRE : 41600387961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2317780940	
Dados do Sócio	Nome EDILSON INOCENCIO DA SILVA	CPF/CNPJ 025.972.589-71	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome EDILSON INOCENCIO DA SILVA	CPF 025.972.589-71			Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 09/12/2022	Número T4160038796		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 14:00:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1MXH1C.



PRC2317780940

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 22/09/2023 13:55:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.215.599/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, handwritten signature in blue ink is written across the bottom right of the page. The signature appears to be "EDILSON INOCENCIO DA SILVA" followed by an asterisk (*).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



275

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ

14/02/2024

**CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
COM SEDE EM: -SAPOPEMA-PR
A (RUA. AV. BAIRRO)- AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO 1155- CENTRO
INSCRITA NO CNPJ: N º 36.306.498/0001-62
TELEFONE: (43) 99600827**

RAMO DE ATIVIDADE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.24-8-00 - Transporte escolar

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇOES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPCTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

26/09/23

Comissão permanente de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 22 de setembro de 2023

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor



(Handwritten signature of Nelson Fernando Salles Bittar)



RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

Sapopema Paraná

Fis...

27

OPERAÇÃO

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA DA OBRA

Art.30,III, Lei 8.666/93

A/C

Comissão Permanente de Licitação
Município de SAPOPEMA - PR

REF: Tomada de Preços 09/2023

Declaramos para os devidos fins e especialmente para TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023 que a proponente Rogério Domingues de Camargo ME inscrito no CNPJ: 36.306.498/0001-62 , com sede na cidade de Sapopema - Pr AV: Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro , Através de seu Responsável Técnico ,Sr. Gilson Jose Barbosa CREA- PR Nº 155339/D que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação , em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Sapopema 26 de setembro de 2023

Rogério Domingues de Camargo
ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
RG:4.985231-2 CPF: 744.912.299-53

Empresário

RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OBRA

À Comissão de Licitação de Sapopema - Pr

ref : Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 .

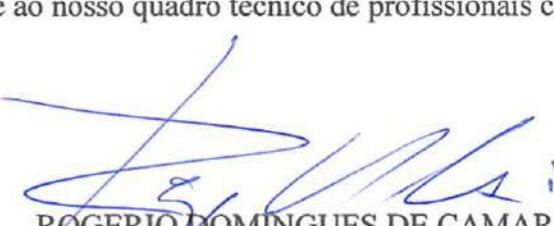
Conforme i disposto no Edital en epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, Declaramos que o responsável técnico pela Obra, caso venhamos a vencer a referida licitação,

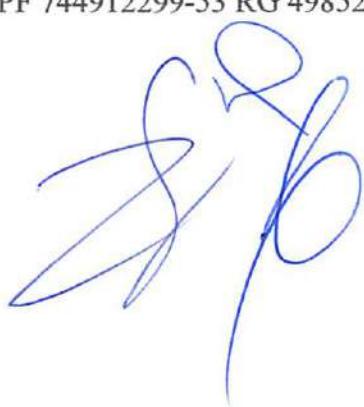
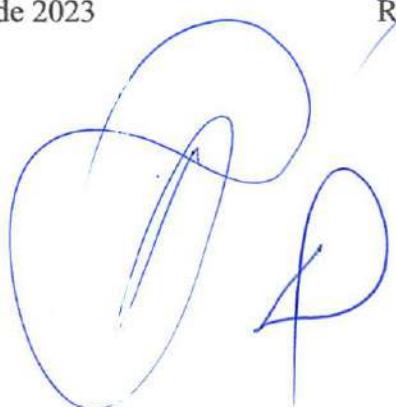
--01-- GILSON JOSE BARBOSA

ENGENHEIRO CIVIL. CREA / Nº PR 155339/D

Declaramos, outrossim, que o profissional pertence ao nosso quadro técnico de profissionais com contrato de prestação de serviços.

Sapopema 26 de setembro de 2023


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
CPF 744912299-53 RG 4985231-2





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307136455 em 11/05/2023, protocolo 233225544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Número de Registro:	41108760565
CNPJ:	36306498000162
Município:	Sapopema

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA	PR04635405
4491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB N°
20233225544.
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307136455. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO





Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos ançamentos próprios da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, município Sapopema, CNPJ nº 36.306.498/0001-62, Número de Registro (NIRE) 41108760565.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/2020

Atto constitutivo: 41108760565

Sapopema, 01/01/2022

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR
CRC/PR 04635405

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário
CPF 744.912.299-53

P P b 3 d

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 2 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00002
Hora 13:02

Código	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	/- CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	/- AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
31101099	/- BAIXA POR VENDAS
31201099	/- BAIXA POR VENDAS
13208000	/- CORR MON S/AMORTIZAÇÃO ART 30.
13205000	/- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
93201006	13. SALÁRIO
94101005	13. SALÁRIO
21103002	13. SALÁRIO A PAGAR
94201006	13.SALÁRIO
11205002	130 SALÁRIO PROPORCIONAL
10000000	ATIVO
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERÍCOES
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSÃO MONETÁRIA
24801002	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMÍNIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES
13205008	APARELHOS TELEFÔNICOS
11103000	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICAÇÕES EM OURO
11401000	APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS
51101003	APURAÇÃO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 3 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00008
Hora 13:02

Código	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	CREDITOS
12100000	CREDITOS
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPERAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 4 de 22

Folha 0004

Emissão 31/12/2022

Hora 13:02

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Código	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSÃO MONETARIA
97301000	CONVERSÃO MONETARIA
97301001	CONVERSÃO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEIÇOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 5 de 22

Folha 00005

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Hora 13:02

Código	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	E S T O Q U E S
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	F G T S
94101008	F G T S
94201003	F G T S
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Página 6 de 22

Folha 00006

Hora 18:02



Código	Nome
21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAIS
21107001	FUNCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	I.P.M.F
94302006	I.S.O.F
94102023	I.S.S
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAIS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 7 de 22

Folha 00007

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Hora 13:02

Código	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNais E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 8 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00008
Hora 13:02

Código	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	O U T R O S C R E D I T O S
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVENTIMENTOS
20000000	P A S S I V O
94102025	P I S
99000000	P R O V I S O E S
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTACAO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/130 SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/130
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/130
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISOES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 9 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00009
Hora 13:02

Código	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISOES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Página 10 de 22

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2022

Folha 00010
Hora 13:02

Código	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

Total de Registros

474

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022				FOLHA	00011
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico		Válor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA		115.457,74
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA		100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003	22	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro		1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro		400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007	23	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008	127520	Referente materiais de consumo conforme NF		330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009	5077	Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF		5.053,20
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais		374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro		1.109,14
25/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao		336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro		3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro		350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro		311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro		3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro		951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro		400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro		311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021	1686	Referente concreto conforme NF		10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022	5634	Referente malha pop leve conforme NF		4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023	25	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro		951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025	1715	Referente materiais de consumo conforme NF		2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026	1714	Referente materiais de consumo conforme NF		2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027	1716	Referente materiais de consumo conforme NF		1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028	1713	Referente materiais de consumo conforme NF		2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029	1711	Referente materiais de consumo conforme NF		2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030	1712	Referente materiais de consumo conforme NF		2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032	26	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco		4.620,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco		415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS Incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco		469,60
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marco		4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco		4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco		400,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO 36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO					PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022	FOLHA	00012
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico		Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco		469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco		4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF		3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 lt com motor		4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril		4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril		368,76
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril		369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril		4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril		400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
07/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril		369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio		4.314,26
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio		400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio		4.776,96
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio		462,76
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio		381,92
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio		697,46
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio		381,92
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		8.338,36
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		19.271,04
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio		697,46
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF		2.799,64
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho		4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho		415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho		369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho		4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho		2.481,46
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho		400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		21.500,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	162,00
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	975,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.104,84
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	54.663,84
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	4.311,26
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	400,00
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,96
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS Incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	8.600,60
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.405,00
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	162,00
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.400,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	11.794,41
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	400,00
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.480,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,33
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS Incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	4.632,67
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	1.447,63
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.145,26
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	56,10
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	12.928,50
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	45.268,90
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	162,00
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022				FOLHA	00014
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico		Valor
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	relativo ao mes de agosto		1.447,63
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF		4.200,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente moto sema, conforme NF		3.349,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente corda, conforme NF		107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro		6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro		550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro		489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro		5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro		4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de setembro		400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro		489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escrivao particular		33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escrivao particular		1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escrivao particular		1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro		4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		3.930,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro		5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de outubro		400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro		6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro		602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro		505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro		8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF		4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF		415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF		330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro		505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF		3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalha, conforme NF		2.683,20

EMPRESA ROGERIO DOMINGOS DE LIMA FILHO

36.350

29/11

LIVRO DIÁRIO					PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022	FOLHA	00015
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico		Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		32.275,35
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro		8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145	60	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		5.076,50
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro		7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro		622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro		561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro		6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro		2.640,80
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro		400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro		561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea		233,90
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente oficio do distribuidor		1,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente oficio do distribuidor		33,60
14/12/2021	11101001	91103001	0000157	61	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		20.100,80
16/12/2021	11101001	91103001	0000158	63	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		58.560,90
17/12/2021	11101001	91103001	0000159	64	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		4.484,60
20/12/2021	11101001	91103001	0000160	66	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal		18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro		8.542,70
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro		400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis		400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro		9.423,90
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro		881,20
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro		753,30
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro		7.259,60
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Servicos com Areia		180.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Servicos com Pedra		180.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Servicos com Cimento		250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Cimento		250.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Areia		180.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Pedra		180.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO		1.035.311,60
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO		110.203,30
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO		106.275,90
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO		8.502,00
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO		180.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO		180.000,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA 00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANCO	250.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANCO	52.000,00
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.800,00

295

h
A
*

P P S R B

296

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA

00017

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	447.465,05	447.465,05	447.465,05	447.465,05
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
MOVEIS E UTENSILIOS	23.678,75	23.678,75	23.678,75	23.678,75
TOTAL DO ATIVO				471.143,83

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the auditor or consultant, are visible at the bottom right of the document.

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00018



P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER				
FGTS A RECOLHER				
SIMPLES A PAGAR	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	335.143,83	335.143,83	335.143,83	435.143,83
TOTAL DO PASSIVO				471.143,83

Conhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R\$ 471.143,83

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26

Emit. Fis. 2018



VENDAS E SERVIÇOS
CUSTOS DAS MERCADOU SERV.VENDIDOS

VENDAS DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.038.611,00	1.038.611,00	1.038.611,00	1.038.611,00
--------------	--------------	--------------	--------------

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS S/VENDAS

SIMPLÉS NACIONAL

(110.203,39)	(110.203,32)	(110.203,39)	(110.203,39)
--------------	--------------	--------------	--------------

928.108,36

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

CUSTOS DAS MERCADOU SERV.VENDIDOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO C/ O PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

(106.275,96)

F G T S

(8.502,08)

(114.778,04)

CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS

AREIA

(180.000,00)

PEDRA

(180.000,00)

CIMENTO

(250.000,00)

(610.000,00)

(610.000,00)

203.330,25

LUCRO BRUTO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ VENDAS

DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS

CUSTOS GERAIS

(52.000,00)

(52.000,00)

(52.000,00)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS PROFISSIONAIS

(4.800,00)

(4.800,00)

(4.800,00)

(56.800,00)

RESULTADO OPERACIONAL

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

146.530,25

146.530,25

146.530,25

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um
de R\$ 146.530,25

Lucro Líquido

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ACUMULADO

Página 20 de 22
FOLHA 00020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	447.465,05	ATIVO PERMANENTE
	= 12,43	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00	ATIVO TOTAL
A EMPRESA TEM R\$ 12,43 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA		471.143,83
		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO
2 - LIQUIDEZ SECA		7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	447.465,05	ATIVO PERMANENTE
	= 12,43	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	36.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA		335.143,83
		ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO
3 - LIQUIDEZ GERAL		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL
AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	447.465,05	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.
	= 3,29	173.155,84
EXIGIVEL TOTAL	136.000,00	ATIVO TOTAL
A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA		471.143,83
		O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 36,75 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO
4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO
EXIGIVEL TOTAL	136.000,00	LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.
	= 28,87	146.530,25
ATIVO TOTAL	471.143,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 28,87% DO INVESTIMENTO TOTA		335.143,83
		O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 43,72% SOBRE O CAPITAL DE GIRO
5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS		10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO
EXIGIVEL TOTAL	136.000,00	ATIVO CIRCULANTE
	= 40,58	447.465,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.143,83	AT. REALIZ. L. PRAZO
CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM % O CAPITAL PRÓPRIO		(-) PASSIVO CIRCULANTE
		36.000,00
		(-) PASS. EXIGIVEL L. PRAZO
		0,00
		(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO
		435.143,83
		11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)
		ATIVO TOTAL
		471.143,83
		PASSIVO CIRCULANTE +
		36.000,00
		= 13,09

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

300

Nº de Ordem: 5

presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO.

Sapopema, 31/12/2022

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR
CRC/PR 04635405

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário
CPF 744.912.299-53

(Handwritten signatures in blue ink)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

301

ASSINATURA ELETRÔNICA

Atestamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/05/2023 12:03 SOB N°
20233225544.
PROTOCOLO: 233225544 DE 10/05/2023. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2023
autoriza@facil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOTCAMARGO1103@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9962-1762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 13:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

303

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.
PROTÓCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36L
PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 21 de Janeiro de 2020


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário

Reconheço Firma
Ventania - Tibagi - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020



SERVÍCIO DISTRITAL DE VENTANIA
Av. Anacleto B. de Camargo, nº 130 - Fone: (42) 3774-1267
Selo nº 6484w.m8nJ.Iv2wh. Controle: FHHCY-EMR2e. Consulte
esse selo em <http://munarpem.com.br>.
Reconheço por verdadeira a assinatura de ROGERIO DOMINGUES
DE CAMARGO. Dou fô. 0001.FF25KGAV-35156337. Ventania.
03 de fevereiro de 2020.
Em Teste
da Verdade.

Mauricio Grizafis Oficial Designado

**MAURICIO GRIZAFIS
OFICIAL DESIGNADO**

365

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565
PROTÓCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

306

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE N º 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE N º 7112-1/00- Serviços de engenharia

R

R
R
R
R
R

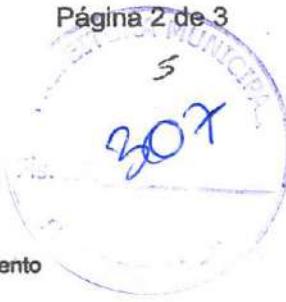
ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 2 de 3

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB N° 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750865. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA,CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE N º 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE N º 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N º 4120-4/00 – Construção de edifícios

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

NIRE: 41109700005

CNPJ: 38.300.488/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sepopema, 02 de dezembro de 2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

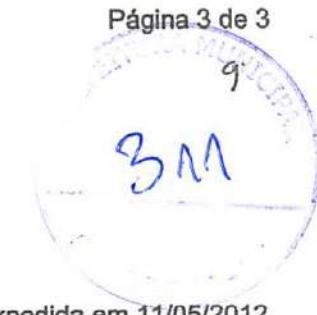


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB N° 20207493081.

PROTÓCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.

NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE N º 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNAE N º 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N º 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE N º 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N º 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico

CNAE N º 4399-1/ 03 Construção de muros

CNAE N º 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente

Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 22 de março de 2021.



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB N° 20211758310.
PROTÓCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498000152.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.306.498/0001-62

Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Endereço: AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090202141395413020

Informação obtida em 05/09/2023 16:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
CNPJ: 36.306.498/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:02 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: 0B72.8294.6027.C096

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silvana P. P. G. / 10/02/2024



MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

31X

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/10/2023.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 16 de Setembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1269/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5TZ3ZUFFHTJ5X28BCEA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135852	36.306.498/0001-62		657

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Código de Validação 5TZ3ZUFFHTJ5X28BCEA



S. J. R. G. *



Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031579126-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.306.498/0001-62

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

320

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 24394172/2023

Expedição: 02/06/2023, às 08:56:14

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.306.498/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129152/2023

Validade: 27/10/2023

Razão social:
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ:
36.306.498/0001-62

Num. Registro:
73883

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155, CENTRO

CEP:
84290-000

Cidade:
SAPOEMA-PR

Atividade Social:
Instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; Construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico; construção de muros; atividade de limpeza e varrição de vias e canteiros.

Restrição de atividade:
As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.306.498/0001-62

NOME CIVIL: DAIR BURDZINSKI NOWAK

Carteira: PR-209182/D - Data de expedição: 30/01/2023

Desde 03/04/2023 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Unifil 2022

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º e 7º; Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º - Agronomia Unifil 2022

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

NOME CIVIL: GILSON JOSE BARBOSA

Carteira: PR-155339/D - Data de expedição: 01/08/2016

Desde 13/12/2022 - Carga horária: 20h

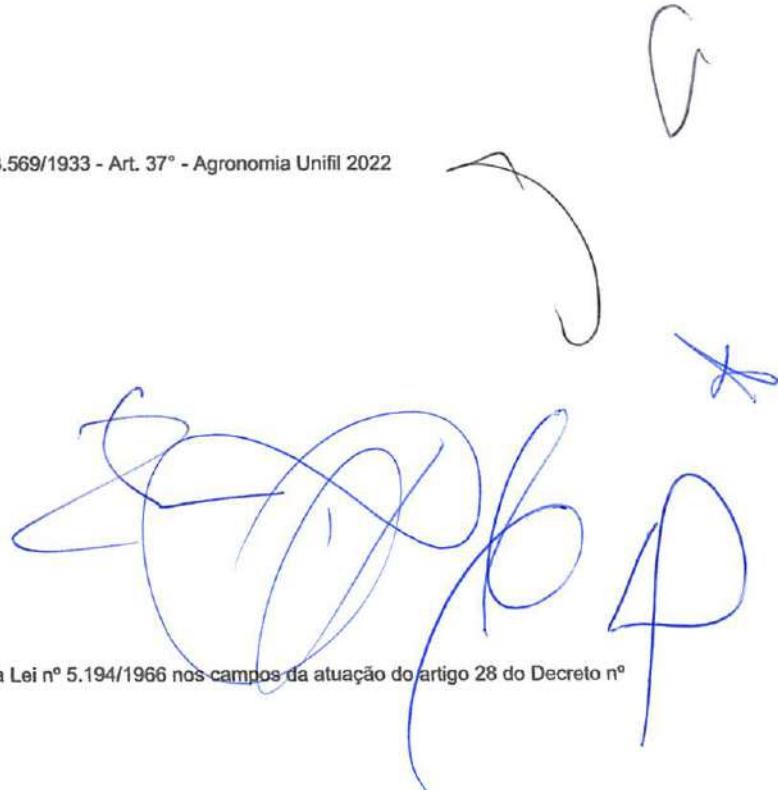
Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular





322

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

Obs.: artigo 3º (exceto incisos III e IV) e do artigo 4º (exceto incisos I, III e IV, e itens 2, 6 e 7 do inciso II) do Decreto nº 90922/85, modificado pelo Decreto nº 4560/02.

TÍTULO: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279810/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 20:48:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129151/2023

Validade: 27/10/2023

Nome civil:	CPF:
GILSON JOSE BARBOSA	036.351.609-38
Carteira - CREA-PR Nº:	RG:
PR-155339/D	73845220
Registro Nacional:	Órgão emissor:
1715638883	SSPR/PR/PR
Filiação:	
PAI: DAIR GONÇALVES BARBOSA	
MÃE: NEUZA DA SILVA BARBOSA	
Residência:	
CURIUVA/PR	

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 14/12/2017 - Diplomação: 15/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau: 07/12/2019 - Diplomação: 18/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CALHAS CAETANO LTDA - ME

CNPJ: 13675675000182

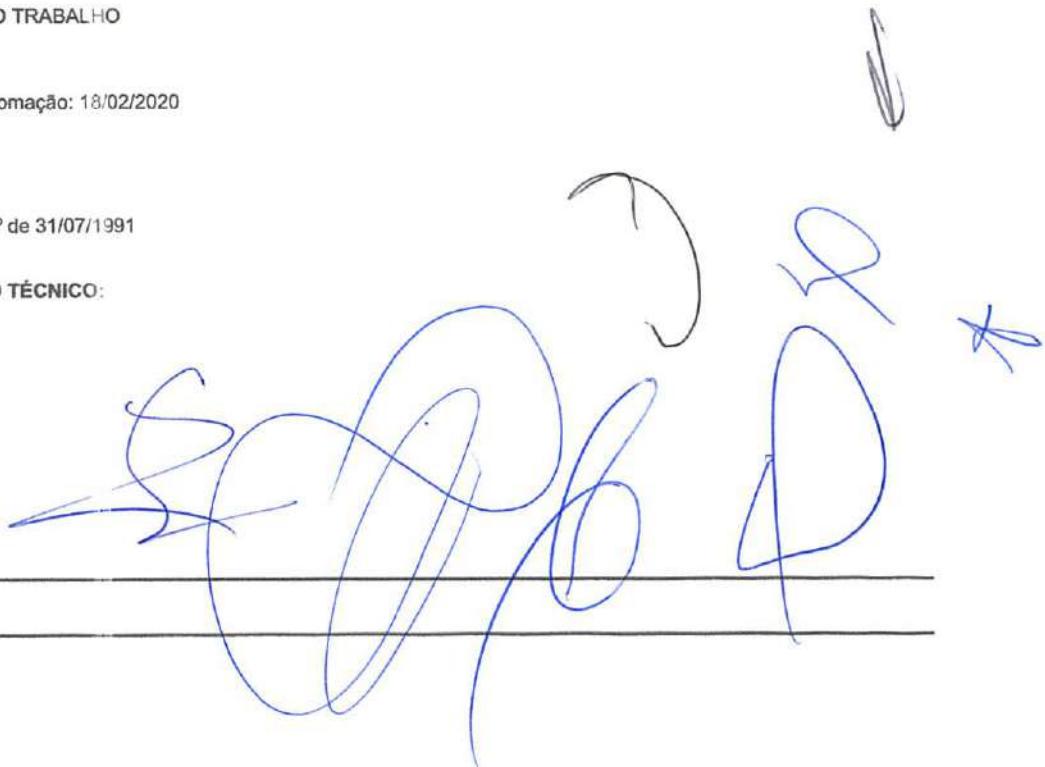
Desde: 05/10/2020 Carga Horária: 2h

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 20h

Para fins de: Licitações



Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

326

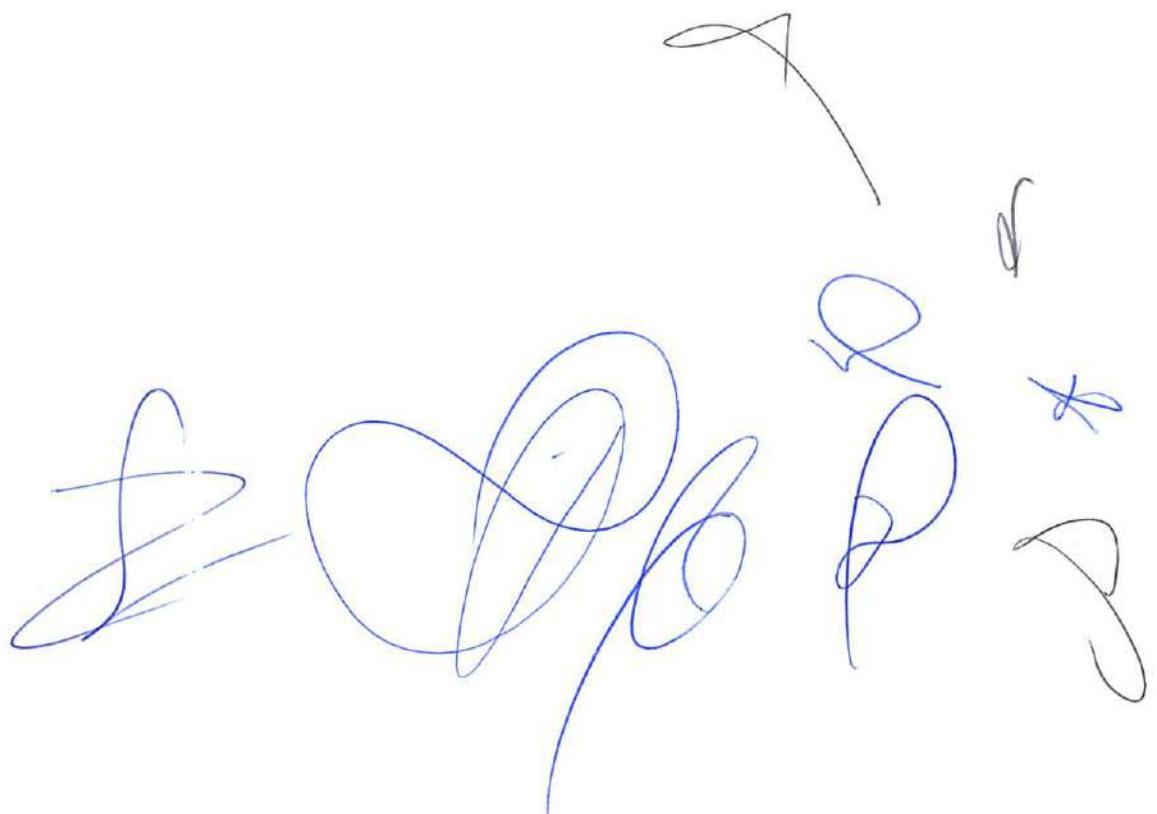
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279809/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 20:45:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES:

- A) **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Rogério Domingues de Camargo**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrito no CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;
- B) **GILSON JOSÉ BARBOSA**, Profissional liberal, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-155339/D, portador da cédula de identidade RG nº 7.384.522-0, expedida em 11/02/2019 pela SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 036.351.609-38, residente e domiciliado na Rua Travessa 13 de maio, nº 43, Bairro Centro no município de Curiúva – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividade afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de **Responsável Técnico da Empresa**.
 - 1.1. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
PELE DO ORIGINAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso de exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

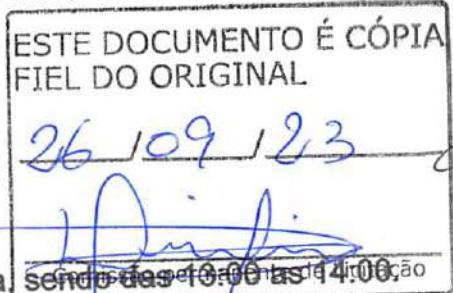
IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4. Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1. Representando a jornada de 01 (uma) hora diária

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

5. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7. O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

8. O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da Comarca de Curiúva – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva, Pr, 12 de dezembro de 2022.

Rogerio Domingues de Camargo

CONTRATANTE

Gilson Jose Barbosa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL	
26 / 09 / 23	
2)	
NOME: Comissão permanente de Licitação	
RG:	

CLAVSULÁ SEMENTA - DA VIGÊNCIA

O licenciado autoriza que o seu nome seja divulgado na mídia, em sites e mídias sociais, para fins de divulgação da sua marca.

CLAVSULÁ OITAVA - DA REGISTRO

O licenciado autoriza que a sua marca seja divulgada em mídias sociais, para fins de divulgação da sua marca.

CLAVSULÁ NONA - DO EXERCÍCIO DAS DIREITOS

O licenciado autoriza que a sua marca seja divulgada em mídias sociais, para fins de divulgação da sua marca.

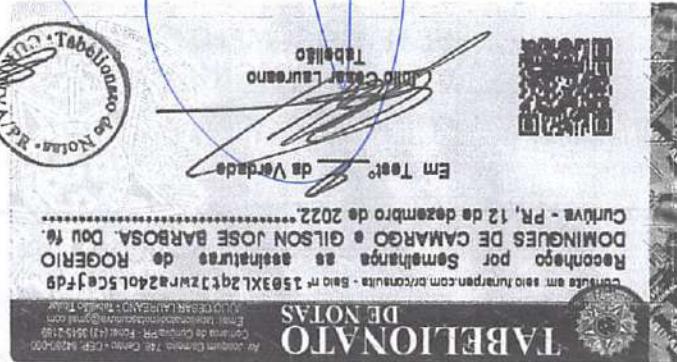
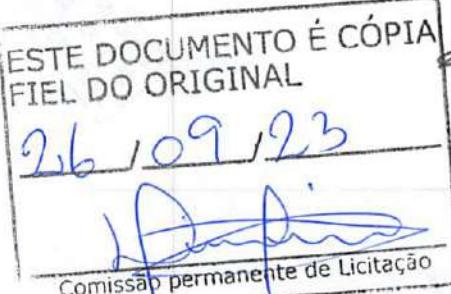
CLAVSULÁ DECIMA - DO FIM DE EFÉCIA

Prazo de validade do documento: 10 (dez) dias contados a partir da data de emissão.

E-mail: gilsonbarbosa@outlook.com.br
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - Rio Claro - SP - 14801-000
Cidade: Rio Claro - SP - Brasil

Este documento é cópia fiel do original.

CONTRATANTE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000920

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON JOSE BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON JOSE BARBOSA**

RNP: 1715638883

Registro: PR-155339/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720221270209 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2022 Baixada em: 23/02/2023 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA CNPJ: 79.107.959/0001-80

Rua: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Complemento: Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: celebrado em 10/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ANTONIO CUNHA Nº: 2201

Bairro: VILA CRUZEIRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,049394 x -50,449326

Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: DEPINUS IND E COMERCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA

CNPJ: 79.107.959/0001-80

Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 142 M2; 2- Elaboração Projeto de estrutura de concreto armado , 142 M2; 3- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 142 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000920/2023

10/03/2023 10:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 59993/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, consultas públicas, informando o número do protocolo: 59993/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 1 de 3





DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA
CNPJ: 79.107.959/0001-80 INSC.EST. 52800031-25
AV. ANTÔNIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO
CURÍUVA - PARANÁ - BRASIL, CEP 84280 - 000
FONE: 55 43 3545 1244 email: paulobot@depinus.net



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **GILSON JOSE BARBOSA**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 155339/D RNP: 1715638883, residente na Rua travessa 13 de maio, nº 43, centro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, prestou serviços de engenharia a **DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.107.959/0001-80, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 2201, Vila Cruzeiro, CEP 84280-000, Curiúva – Paraná, aqui representado por seu sócio **PAULO ROBERTO BOT**, e detém qualificação técnica, assim registramos que o profissional prestou o serviço e entregou produto descrito a seguir::

ART: 1720221270209

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gilson José Barbosa – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA: PR – 155339/D RNP: 1715638883

ENDEREÇO OBRA: AV. ANTONIO CUNHA, 2201, Vila Cruzeiro, CEP: 84280-000, Curiúva - Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/03/2022 a 10/06/2022

CONTRATO/CONVÉNIO: 1720221270209

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

OBRA/SERVIÇO: Obra contém área total de 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), de execução de edificação de alvenaria. Os serviços executados pelo profissional incluem:

- SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO: Elaboração de projeto arquitetônico de edificação de alvenaria e projeto de estrutura de concreto armado;
- SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de container completo e Placa de obra;
- INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações;
- SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica;
- PAREDES E PAINÉIS: Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto;
- ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas completas, Janelas e Basculantes;
- VIDROS E PLÁSTICOS: Temperado/laminado;
- COBERTURAS: Estrutura metálica e de madeira para telhado, Telhas, Calhas e rufos;
- IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo;
- REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- FORROS: Gesso e PVC;

PAULO ROBERTO
BOT:61860409920

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
BOT:61860409920
Dados: 2023.03.06 16:28:46 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59993/2023.

CAT nº 17202300000920 de 09/03/2023, página 2 de 3





DEPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DE PINUS LTDA
CNPJ: 79.107.956/0001-80 INSC. EST. 52800031-25
AV. ANTÔNIO CUNHA 2201 VILA CRUZEIRO
CURIÚVA - PARANÁ - BRASIL CEP 84280 - 000
FONE: 55 43 3545 1244 email: paulobot@depinus.net



- **REVESTIMENTOS EXTERNOS:** Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato;
- **PISOS:** Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato;
- **ACABAMENTOS:** Rodapés, Soleiras e Peitoris;
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS:** Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfiação, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone;
- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; **INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:** Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote;
- **LOUÇAS E METAIS:** Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas, Tanque, Tomeiras e registros;
- **PINTURA:** Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura;
- **MUROS E FECHAMENTOS:** Muro em alvenaria, Gradil e alambrado; **COMPLEMENTOS:** Limpeza final e calafetes.

Informo que a obra e serviços acima listados executados pelo profissional atingiram os índices de qualidade e satisfação exigidos pela empresa, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente atestado.

Atenciosamente,

Curiúva – PR, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO
BOT:61860409920

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
BOT:61860409920
Dados: 2023.03.06 16:28:19 -03'00'

Depinus Indústria e Comércio de madeiras de Pinus Ltda
Paulo Roberto Bot
(Sócio Proprietário)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 59983/2023.

CAT nº 1720230000920 de 09/03/2023, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

331
433/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720205429088 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 25/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: C F DE PAULA VEICULOS CNPJ: 10.369.448/0001-30

Rua: AVENIDA SALVADOR THOMAZ DE FARIA Nº: 167

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: 001 celebrado em 30/11/2020

Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 1155A

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas: -23,910254 x -50,576984

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 15/01/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: C F DE PAULA VEICULOS

CNPJ: 10.369.448/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 341,3 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado , 341,3 M2; 3- Execução Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 5- Execução Execução de obra de sistema de água potável , 341,3 M2; 6- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 341,3 M2; 7- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil , 341,3 M2; 8- Execução Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 341,3 M2; 9- Execução Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 341,3 M2; 10- Execução Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 341,3 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433/2021

01/02/2021 14:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24690/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



332

FEFEU VEÍCULOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.308.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerneiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **C F DE PAULA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.448/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Salvador Thomaz de Faria, nº 167, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **CRISTOFER FERREIRA DE PAULA**, portador da CIRG nº 9.031.517-0 e inscrito no CPF/MF nº 043.841.049-10; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720205429088

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 166944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Manoel Ribas, 1155A, Centro, Sapopema, CEP:
84290-000, Estado do Paraná*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *30/11/2020 a 15/01/2021*

CONTRATO/CONVÊNIO: *001 celebrado em 30/11/2020*

VALOR DO CONTRATO: *R\$ 350.000,00*

OBRA/SERVIÇO: *A obra contém área total de 341,30 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de*

*FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEICULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3546-1340*

1

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

333

FEFEU VEÍCULOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

contêiner completo e Placa de obra; INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações; SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica; PAREDES E PAINÉIS: Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto; ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas completa, Janelas e Basculantes; VIDROS E PLÁSTICOS: Temperado/laminado; COBERTURAS: Estrutura para telhado, Telhas, Calhas e rufos; IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo; REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboco, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; FORROS: Gesso e PVC; REVESTIMENTOS EXTERNOS: Chapisco, Emboco, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; PINTURA: Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura; PISOS: Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato; ACABAMENTOS: Rodapés, Soleiras e Peitoris; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS: Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfaiação, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS: Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Surridouro e Rede de drenagem do lote; LOUÇAS E METAIS: Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas,

A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 3 de 4



FEFEU VEÍCULOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

334

Tanque, Tomeiras e registros; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Tudo isso resultando nos 341,30 m² de obra.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Fazenda e Reabilitação - Celso H. P. Freitas

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) dir.:
"CRISTOFER FERREIRA DE PAULA"

À vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.
Sapopema-PR, qua, 20. janeto 2021
Em testemunho da verdade. Dou fit.

Silvana Miguel dos Santos Lopes - Escrivente
Selo Digital: 0184184CVAA0000000072121Y
Envolvimento: R\$ 2,46 (0,00%) Fatura: R\$1,37 FUNDEF: R\$0,47 ISS: R\$ 0,57 Selo Digital: R\$ 0,00 Total: R\$ 1,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24680/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 4 de 4



FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ Nº 10.369.448/0001-30

felix

FELIPE HELBERT LUZ SUBTIL
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea: PR – 168944/D

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340



Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

VERBA DO PAGAMENTO

Técnico com
Atestado

1720210006223

Atividade concluída

335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720212068400 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

Valor do contrato: R\$ 54.375,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 27/2021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



1720210006223

Atividade concluída

336

Número da ART: 1720214769082 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021 Vinculado a ART: 1720212068400

Valor do contrato: R\$ 12.928,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do profissional signatário."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006223/2021

04/10/2021 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 2 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com sede estabelecida na Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, CEP nº 86.270-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, portador da CIRG nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189-07; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720212068400

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA:PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Esquina da Rua 4 com a 10, S/N, São João do Pinhal, São
Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2021 a 27/07/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.375,87

TERMO ADITIVO: 001/2021

ART DO ADITIVO: 1720214769082

NATUREZA: Aditivo de valor (acréscimo)

DATA DO ADITIVO: 31/08/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 3 de 6





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 14/04/2022

TIPO DE CONTRATO: Obras e Serviços e Engenharia

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.928,50

OBRA/SERVIÇO: A obra contempla a execução de obra de reforma de edificação de alvenaria de 109,81 m²; além disso, a execução de obra de edificação de alvenaria de 120,22 m². Sendo os serviços discriminados da seguinte maneira: 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES, contemplando demolições de piso e alvenaria, remoção de telhas e forro drywall e remoção de tapume; 2 – MURO E ALVENARIA, contemplando escavação manual, armação de bloco, preparo manual de concreto, lançamento com uso de baldes, fabricação de formas, montagem e desmontagem de forma de viga, armação de pilare viga, assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e aplicação de chapisco em alvenaria; 3 – COBERTURA, contemplando telhamento ondulado de fibrocimento e cumeeira, calha em chapa de aço galvanizado, rufo externo e interno, forro em réguas de PVC, alçapão rígido em PVC e acabamentos para forro PVC; 4 – ESQUADRIAS/FERRAGEM/PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de portas de madeira, porta de alumínio, instalação de fechaduras; 5 – INSTALAÇÕES ELETRICAS/TELEFONICAS/LOGICA, contemplando fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo din, remoção de interruptores, instalação de luminárias, instalação de eletroduto rígido, de tomada, de eletroduto flexível liso, de luva para eletroduto e de curva 90° para eletroduto; 6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, contemplando fornecimento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 4 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



e instalação de acessórios caixa de agua em polietileno, caixa de descarga elevada de plástico, lavatório, torneiras, tubo PVC, ralo sifonado e assento sanitário; 7 – PISOS, contemplando fornecimento e instalação de piso tátil e alerta, soleira em granito, passeio (calçada) moldado in loco; 8 – PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de pintura com tinta látex acrílica em paredes, textura acrílica aplicada manualmente em paredes, pintura esmalte fosco em madeiras, pintura com tinta aquática de acabamento e pintura acrílica em piso cimentado; 9 – CASA DE LIXO, contemplando fornecimento e instalação de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, chapisco aplicado em alvenaria, emboço, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada e porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

São Jerônimo da Serra – PR, 23 de setembro de 2021.

ANDRESSA MARCELINO DA SILVA
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheira Civil : Crea: PR – 153960/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210008223 de 04/10/2021, página 5 de 5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

10/11/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720213239128

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;*

DATA PREVISTA DE INÍCIO: 19/05/2021

DATA PREVISTA DE TÉRMINO: 19/09/2021

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO: 14/10/2021

CONTRATO: 29/2021

CONVÊNIO: *Tomada de preço nº 02/2021*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.274,76

OBRA/SERVIÇO: *A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m³, contemplando os seguintes*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

serviços: 1- *INSTALAÇÃO DA OBRA;* 2 – *SERVÍCIOS PRELIMINARES:* 2.1. *Locação da obra;* 3. *MOVIMENTO DE TERRA:* 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal;* 4. *PAREDES DE ALVENARIA:* 4.1. *Materiais Componentes;* 4.2. *Execução das Alvenarias;* 5. *COBERTURA:* 5.1 – *Laje;* 5.2 – *Estrutura Metálica;* 6. *REVESTIMENTO:* 6.1 – *Revestimento com argamassa;* 7. *PISOS:* 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso;* 7.2. *Cerâmica;* 7.3. *Concreto Simples Externo;* 8. *ESQUADRIAS;* 9. *INSTALAÇÕES;* 10. *Pintura;* 11. *LIMPEZA*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùblicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Engenheiro Civil
RNP: 1702391655
Crea-PR: 69571/D





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1/2021/3/2021

363

- 1. Responsável Técnico

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

RNP: 1717369987

Carteira: PR-168944/D

Registro/Visto: 73883

- 2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**

CNPJ: 75.443.812/0001-00

RUA DOIS DE MARÇO, 460

CENTRO - GUAPIRAMA/PR 86465-000

Contrato: 057/2021

Valor: R\$ 71.000,00

Celebrado em: 22/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

- 3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANÁ, 500

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIA B CENTRO - GUAPIRAMA/PR 86465-000

Data de Início: 22/09/2021

Previsão de término: 22/01/2022

Coordenadas Geográficas: -23,514612 x -50,04265

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**

CNPJ: 75.443.812/0001-00

- 4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

1427,63

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

- 7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, registro Crea-PR PR-168944/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/09/2021 e hora 15h45.

- 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ - CNPJ: 75.443.812/0001-00

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720214757580





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.443.812/0001-00, com sede estabelecida na Rua Dois de Março, 460, Centro, Guapirama, CEP nº 86.465-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. EDUI GONÇALVES, portador da CI/RG nº 3.050.993-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 437.805.479-53; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720214757580

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Rua Paraná, 500, CMEI Tia Bila, Centro, Guapirama, CEP:
86.465-000, Estado do Paraná*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *22/09/2021 a 22/01/2022*

CONTRATO/CONVÊNIO: *057/2021 celebrado em 22/09/2021*

VALOR DO CONTRATO: *R\$ 71.000,00*

TERMO ADITIVO: *01/2021*

ART DO ADITIVO: *1720214757580*

NATUREZA: *Pronrogação de prazo*

DATA DO ADITIVO: *24/01/2022*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (044) 3573-1122
prefeitura@p-guapiroama.pr.gov.br
www.guapiroama.pr.gov.br
Guapiroama - Paraná

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/01/2022**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/01/2022 a 24/04/2022**TIPO DE CONTRATO:** Obras e Serviços e Engenharia**PRAZO DO ADITIVO:** 90 dias**OBRA/SERVIÇO:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	m2	1,00
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	8,21
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	11,81
2.0 ALVENARIAS			
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,50
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	15,00
87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,00
3.0 REVESTIMENTO			
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	583,17
4.0 HIDRAULICA			
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	45,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,75
11234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	6,00
00020179	TE, PVC, SÉRIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	2,00
00020178	TE, PVC, SÉRIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	6,00
00000821	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	6,00
5.0 TELHADO			
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO, COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m2	33
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	m	3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
 Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
 prefetura@p-guapirama.pr.gov.br
 www.guapirama.pr.gov.br
 Guapirama - Paraná



6.0 PISO			
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOMOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,42
100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	408,37
11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	kg	10,00
7.0 ESQUADRIAS E METAIS			
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	2,00
91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00
8.0 PINTURA			
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1016,25
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	99,25
102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	20,16
100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	50

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Guapirama – PR, 07 de outubro de 2021.

JARAI HAKIRA SANTOS Assinado de forma digital por
KOMATSU:01006693955 JARAI HAKIRA SANTOS
 Dados: 2022.10.13 16:38:18 -03'00'

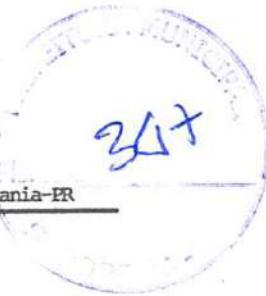
JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU
 Profissional declarante das informações técnicas
 Engenheira Civil: Crea: PR – 145277/D
 RNP: 1714190501



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69

END: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania – PR.

REPRESENTANTE:

Engenheiro Civil - Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

CONTRATADA

NOME: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



CNPJ: 36.306.498/0001-62

END: RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155, CENTRO,
SAPOPEMA-PR

REPRESENTANTE: ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

ENGENHEIRO CIVIL: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

CREA-PR: PR 168944/D

RNP: 1717369987

CPF: 084.389.239-09

ART ANOTADA: 17202211913292

CONTRATO

OBJETO: 2º fase da reforma e adequação do prédio da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira. (1.400,14m²)

LOCAL DA OBRA: Rua XV de novembro, 72, Novo Barro Preto, Ventania-PR

TOMADA DE PREÇOS: 12/2021

CONTRATO: 126/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/02/2022 a 13/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$394.900,00. (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

ÁREA: 1.400,14 m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS

A atividade técnica engloba a execução de reforma e adequação de obra de edificação de alvenaria de 1.400,14 m², contemplando os seguintes serviços: Fundação, Infraestrutura e Superestrutura, Alvenaria de elevação, Cobertura Metálica em Meia Tesoura, Fornecimento e Instalação de Forro em P.V.C. com acabamento, Depósito de material de limpeza (DML), revestimentos chapisco, reboco e azulejo, Regularização do piso, Parte Hidráulica e Acessórios, Parte Elétrica – Acessórios, Esquadrias em Alumínio e Madeira, Instalação de Vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



Temperado com acabamentos, Pedra Natural – Peitoril / Divisória / Bancadas,
Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado, Preparação / Textura e Pintura
Geral do Prédio e limpeza da obra.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Ventania/PR, 13 de dezembro de 2022.

IEDO JOSE
STIMAMIGLIO:
27575977953

Assinado de forma digital
por IEDO JOSE
STIMAMIGLIO:27575977953
Dados: 2023.01.02 08:14:28
-03'00'

Engº Civil Iedo José Stimamiglio
CPF:275759779-53
CREA PR 14.315/D
RNP: 1703013999

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

350

A

Prefeitura Municipal de Sapopema- Pr

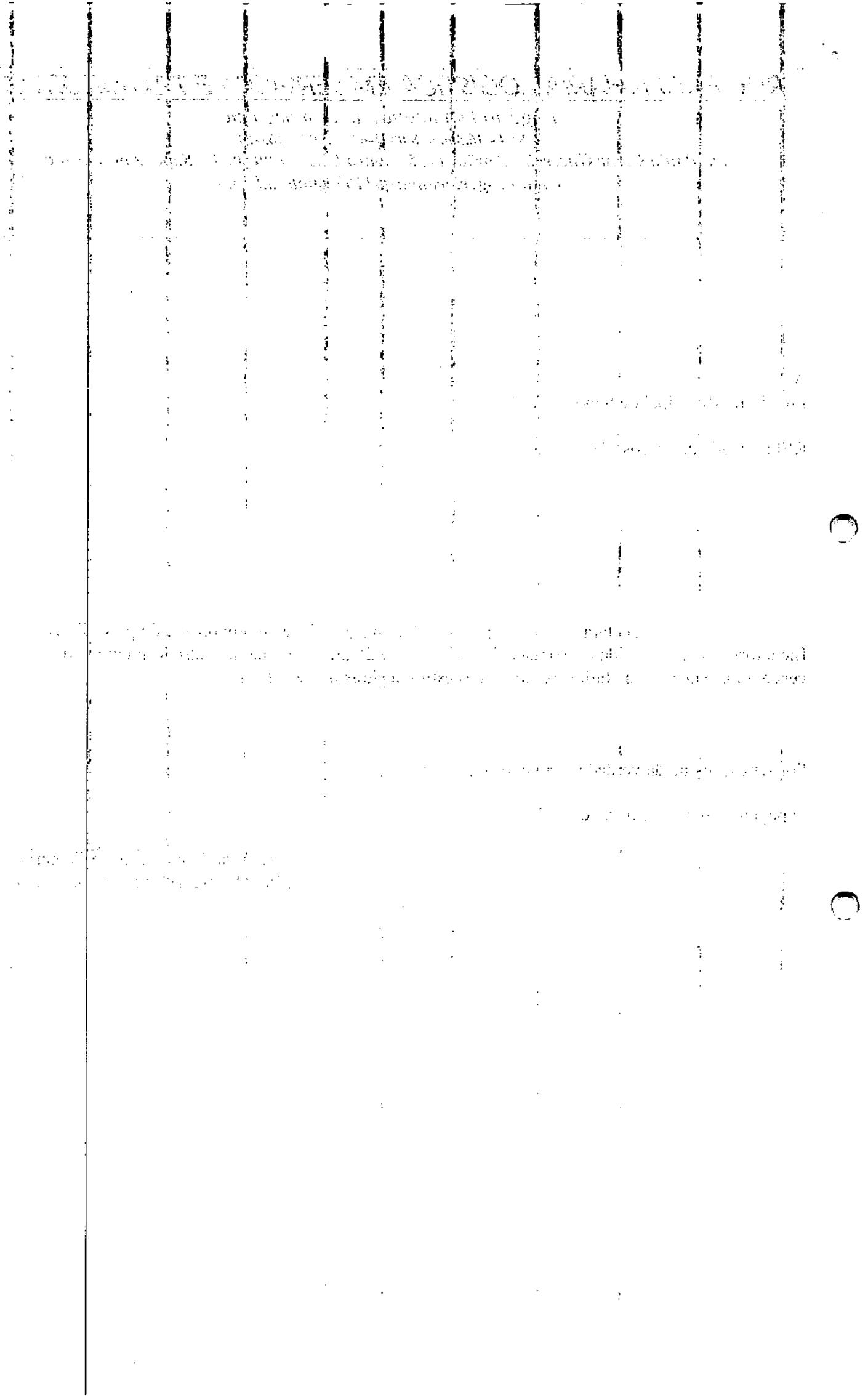
REF: tomada de preços nº 09/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento
Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, instaurado por esse Município , que
recebemos e aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023


Rogério Domingues de Camargo
CPF 744 912 2999-53 RG 4985231-2



RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO-III

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023, instaurada por esse Município de SAPOPEMA- Pr, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.

Rogério Domingues de Camargo
RG: 4.985.231-2
CPF: 744.912.299-

RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO IV

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município Sapopema - PR

Ref: Tomada de preços Nº 09/2023.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART.7º, INCISO XXXIII DA COSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, instaurado por esse Município de Sapopema- PR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.


Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2



RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, instaurado por esse Município de SAPOPEMA - PR que me enquadro na condição de (microempresa ou empresa de pequeno porte.) nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documentos ANEXO.SIMPLES NACIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamo o presente.

Sapopema 26 de setembro de 2023.

Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4.985.231-2

Data da consulta: 19/12/2022 14:24:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

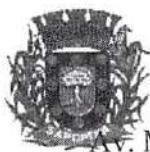
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

S

*OPB P**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 21/05/2024 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DA ESCOLA OLAVO BILAC - FASE 1 - DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

O qual se encerra com 355 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 21 de maio 2024

LIDINEI AP FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023